

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 54/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1816/2023
Homologação Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2023, dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 55/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1817/2023
Homologação Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2023, dando outras providências.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Cooperativa Agropecuária Caiú Carnes Nobres - COOPERCAIUÁ, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 09.062.952/0001-04, em nome do seu Presidente, Elton Zafanelli Silveira, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 28º do Estatuto Social, convocar os Cooperados, cujo número nesta data é de 106 (cento e seis), para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27 (vinte e sete) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), no Sindicato Rural de Umuarama, sito à Avenida Brasil, 3.547, Zona I, nesta cidade, tendo em vista a falta de acomodações apropriadas em nossa sede social, sendo às 08:00 horas, em 1ª (primeira) convocação com presença de 2/3 (dois/terços) dos Cooperados, às 09:00 horas em 2ª (segunda) convocação com metade mais 1 (hum) dos Cooperados, ou ainda, em 3ª (terceira) convocação às 10:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados para deliberarem sobre a seguinte:

EMPRESA: APAR-ASSAÍAS E AMIGOS DOS EXCEPC-IPORÁ
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT/ DEFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022
Descrição 2022 soma Total 2021 Total

EMPRESA: APAR-ASSAÍAS E AMIGOS DOS EXCEPC-IPORÁ
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT/ DEFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022
Descrição 2022 soma Total 2021 Total

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Joanecimar Magnabosco
Oficial
CPF: 284.626.309-53

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Joanecimar Magnabosco Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, INTIMAR o Sr. JOSEMILTON FERREIRA DE MENEZES - CPF: 030.989.579-05, casado em comunhão parcial de bens com MARLY APARECIDA DA SILVA MENEZES -CPF: 061.449.839-29, residentes e domiciliados no seguinte endereço: R. Irene Eleuterio Diniz 56, QD 07, LT 16, Jardim Bela Vista, na cidade de Marilândia/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercier Junior, 329 - Centro - Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 10/01/2023 e despesas de Cartório.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 022/2023
A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 79/2.023
MODALIDADE: Dispensa por Limite Nº 0352/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 035 DE 12/04/2023.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: OJROFORM FORMULÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.568.470/001-60, neste ato representada pelo JOÃO BATISTA ZANUZZO, portador do RG nº 16692794, CPF nº 303.083.999-00, residente na , na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 0352/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2023
REF: Pregão Nº 12/2023
HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 069/2023 DE 28/03/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa SERGIO GOMES VARJAO. Inscrição no CNPJ sob nº 49327057000199, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr.(a) Sergio Gomes Varjao, portador CPF nº 022.515.629-66, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto do Pregão nº 12/2023 com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

ITEM QDTE UNID ESPECIFICAÇÃO Valor Unitário Valor Total
01 12 MES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (RETRAFESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PA CARREGADEIRA, MINI CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA, TRATORES AGRÍCOLAS) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA COMPETENCIA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA. R\$ 2.795,00 R\$ 33.540,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2021
MODALIDADE: Dispensa por Limite Nº 028/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 028/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-66, neste ato representada pelo Sr. S. PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-66, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora do RG nº 28.543.390-8 SSP/PR e do CPF nº 205.408.568-51, Procuradora, resolvem firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa nº 28/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 84/2023, de 13 de Abril de 2023.
SÚMULA: Dispõe sobre a estabelecimento provisória de servidoras gestantes com contrato por prazo determinado e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 149/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2.023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 003/2023 atendendo um pedido formal da CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023- plantões, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 87/2023
Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 16/2023 de 30 de março de 2023 e dá outras providências.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP: 87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 89/2023 de 11 de abril de 2.023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinatória nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 10.752,93 (dez mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
06.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL		
09.002.08.243.1501.6.016	ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
447	3.3.90.39.00.00 912	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.752,93
			Total Suplementação: 10.752,93

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução

08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
06.001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL		
09.001.06.243.1501.2.03	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
445	3.3.90.39.00.00 912	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.752,93
			Total Redução: 10.752,93

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAIARA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A diretoria do Clube de Aeromodelismo Pelicano de Umuarama - Pr C.A.P.U (Clube de Aeromodelismo Pelicano de Umuarama) no uso de suas funções e na forma convencionalmente prevista, convoca todos os associados, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia **27 DE ABRIL DE 2023 (QUINTA FEIRA)**, na dependência da sede do Clube nas margens da rodovia PR 482, saída para Maria Helena, Km 05, nesta cidade, às 18:30 horas em primeira convocação ou às 19:00 horas em segunda e última convocação, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

Emendas que estarão em votação da assembleia:

- a) Orçamento para remoção e instalação do barracão da Saau;
- b) Chamada de capital;
- c) Assuntos gerais;

Umuarama - PR 11 de abril de 2023

Gabriel Nascimento Matos
Presidente



MUNICÍPIO DE GUAIARA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais (Pedra Brita 1, Areia Fina e Areia Média), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município, na distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil. LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 28/04/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 28/04/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 28/04/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, destinados a frota municipal. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 28/04/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 28/04/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 28/04/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link **Processos Licitatórios** e/ou pelo site <https://bi.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaiara (PR), em 13 de abril de 2023.

Marcelo Ceistrino/Pregoiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUAIARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 004/2023
REABERTURA DO CRONOGRAMA
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021
O MUNICÍPIO DE GUAIARA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Reabertura do Cronograma do Concurso 001/2022.
Art. 1º - Conforme Recomendação Administrativa nº 06/2023 expedida nos Autos do IC nº 0057.23.000060-6 do MPPR, e após análise administrativa da Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 064/2023 do Município de Guaiara, fica aberto novo prazo recursal das Provas Discursivas de todos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
Art. 2º - Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato para ter acesso ao espelho da Folha de Resposta Definitiva da Prova Discursiva, assim como parecer de avaliação da banca.
Art. 3º - Os candidatos deverão obedecer ao cronograma abaixo, para protocolo recurso contra sua nota do Resultado Preliminar da Prova Discursiva - Edital nº 012/2022.
CRONOGRAMA RETIFICADO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Novo Cronograma.	14/04/2023
REOLVE:	
Publicação do Espelho da Prova Discursiva.	18/04 a 20/04/2023
Prazo para envio de recursos contra a Nota da Prova Discursiva.	18/04 a 20/04/2023
Publicação do Resultado Final da Prova Discursiva.	28/04/2023
Art. 4º - As demais fases do Concurso serão divulgadas no dia 28 de abril de 2023, após nova análise da banca, e caso haja alteração na nota da prova discursiva de algum candidato eliminado, o Instituto Unifil deverá aplicar as fases subsequentes (TAF e Psicológico) aos mesmos, sendo que, os candidatos que já foram eliminados nas fases subsequentes aplicadas não terão direito a reabilitação.	
Art. 5º - Revoga-se o Edital nº 014/2022 - Resultado Final da Prova Discursiva, sendo que, os candidatos já aprovados nesta fase e nas demais (TAF e Psicológico) não serão prejudicados quanto às notas obtidas, as quais serão republicadas posteriormente.	
Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.	
Gabinete do Prefeito de Guaiara, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.	

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 02 de abril de 2023
O MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDEMIR GERVAZONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.380/0001-91, inscrita no CNPJ sob o nº 47.726.642/00108, em sede na cidade de GUAIARA, neste ato representada pelo Sr., Milko Llorente Machado, portador do CPF: 067.601.501-80 residente na cidade de GUAIARA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 003/2023, Termo de Inexigibilidade nº 005/2023, Processo nº 021/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altonia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTONIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 - PLANTÕES.

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altonia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 de JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos II, (Ordem de Serviço).

Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altonia - Paraná em 02 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDEMIR GERVAZONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009 e suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2493/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.509/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 003/2023 atendendo um pedido formal da CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTONIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 - plantões, no valor de R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais).
Figura como contratado a Empresa: M L MACHADO - SERVIÇOS MÉDICOS. Inscrito no CNPJ sob nº. 4727646200108, com sede na cidade de GUAIARA, neste ato representada pelo Sr., Milko Llorente Machado, portador do CPF: 067.601.501-80 residente na cidade de GUAIARA Estado do PR.
Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.06.03.01.034.3390.39 - Serviços Médicos.

Altonia, 02 de abril de 2023.
CLAUDEMIR GERVAZONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 094/2023
Data: 13.04.2023

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 08/2023 de 12.04.2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando a Lei Municipal nº 2.266/2022 de 16.12.2022 e o Memorando online sob o nº 471/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 08/2023 de 12 de abril de 2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:
Requerimento nº 3997/2023, da parte da Sra. SINCLAIR ELOY DOS SANTOS, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº 325.078.109-83, residente e domiciliada na Rua Barbudos, Distrito de Dr. Oliveira Castro, na cidade de Guaiara, Estado do Paraná, que atua com a produção de Frutas e Legumes em Geral e Artesanato em Madeira. Requer o benefício de licença especial para comercializar na Feira do Produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias aos sábados - Barraca nº 29, nos termos do Decreto Municipal nº 054/2019. DEFERIDO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 095/2023
Data: 13.04.2023

Ementa: nomeia candidatas para cargos de provimentos efetivos conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2019, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaiara, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando os Edais de Convocação sob os nºs 004/2023 e 005/2023, e os memorandos online sob os nºs 3018/2019, 2.025/2020 e 133/2023,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas, a partir de 17 de abril de 2023, em estágio probatório - visto terem sido habilitadas e aprovadas no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:
Professor

Nome	Nível	Classe
Estelle Juli Sanfelice	C	01
Indianaira Jaconetti Braga	C	01

Nome	Nível	Classe
Alessandra Martines da Silva	A	01
Técnic de Enfermagem		

Nome	Referência
Patricia Coronato Daros	19
Educador Fisico	

Nome	Referência
Luciane Akemi Miyabayashi	40

Art. 2º As candidatas aprovadas e nomeadas por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 17 de abril de 2023, impreritivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 17 de abril de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 127 DE 10 DE ABRIL DE 2.023
REPÚBLICA PARA INCORREÇÃO
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R\$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária no valor de R\$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal ALLAN BRUNO DE LIMA MACIEL, matrícula nº 1.642, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data - Horário Saída/Chegada - Destino - Motivo
De 10 a 12/04/2023 08h00min 23h00min
FOZ DO IGUAÇU PARANÁ
PARTICIPAR DO VIII ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE DO PARANÁ "O Esporte que Queremos"

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR, 10 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 144 DE 13 DE ABRIL DE 2023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R\$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária no valor de R\$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao servidor municipal ALLAN BRUNO DE LIMA MACIEL, matrícula nº 1.642, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Ensino, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data - Horário Saída/Chegada - Destino - Motivo
Dias 18 e 19/04/2023 8h00min 18h00min
APUCARANA PARANÁ
PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO DA UNIDIME "GESTÃO MUNICIPAL: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPONENTES CURRICULARES"

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR, 13 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023.

OBEDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal 73/21, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoieiro e Equipe de Apoio datado de 10/04/2023.
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas A C MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Francisco Basso, nº 29, Bairro Jardim Gisela, CEP. 85.905-540, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº: 29.615.312/0001-91, por ter apresentado o Menor Preço nos itens nº 05, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) e MAOPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITORIO LTDA, com sede na Rua Icaraima, 2802, Zona IV, CEP. 87.504-400, na Cidade de Umuarama Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 46.186.229/0001-63, por ter apresentado o Menor Preço nos itens nº 01, 02, 03 e 04, no valor de R\$ 22.520,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais), na data de 10/04/2023.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos dez um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte tres (10/04/2023).
Oberdam José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que se realizou na plataforma BLL, no dia 28/03/2023 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço (Global).

OBJETO: É objeto do presente instrumento a Aquisição mobiliário, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura Aquisição mobiliário, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Empresa vencedora:
A C MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Francisco Basso, nº 29, Bairro Jardim Gisela, CEP. 85.905-540, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº: 29.615.312/0001-91, por ter apresentado o Menor Preço nos itens nº 05, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) e MAOPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITORIO LTDA, com sede na Rua Icaraima, 2802, Zona IV, CEP. 87.504-400, na Cidade de Umuarama Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 46.186.229/0001-63, por ter apresentado o Menor Preço nos itens nº 01, 02, 03 e 04, no valor de R\$ 22.520,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais), na data de 10/04/2023.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos dez um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte tres (10/04/2023).
Fábio da Silva
Pregoieiro

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.
Base legal - Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 73/2021.

OBJETO: É objeto do presente instrumento a Aquisição futura e fracionada de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, Conforme especificação abaixo:
Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2023
ID: Nº 2649
Data do Contrato: 10/04/2023
Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2023
ID: Nº 2650
Data do Contrato: 10/04/2023

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:
A C MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Francisco Basso, nº 29, Bairro Jardim Gisela, CEP. 85.905-540, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº: 29.615.312/0001-91, por ter apresentado o Menor Preço nos itens nº 05, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) e MAOPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITORIO LTDA, com sede na Rua Icaraima, 2802, Zona IV, CEP. 87.504-400, na Cidade de Umuarama Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 46.186.229/0001-63, por ter apresentado o Menor Preço nos itens nº 01, 02, 03 e 04, no valor de R\$ 22.520,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais), na data de 28/03/2023.

Adjudicado e Homologado em 10/04/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos dez um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte tres (10/04/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 045/2022 ID: nº. 2417, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E LUIZ CARLOS MARTINS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado LUIZ CARLOS MARTINS, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 3.987.761-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 527.054.049-53, Residente e Domiciliado na Rua Eurico Batista Oliveira JR, nº 276, quadra 36, D. 24, CEP. 87.053-336, no Município de Maringá, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Prazo de vigência e Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 19/04/

Publicações Legais

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Avenida Brasil, nº 33 - CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422
Estado do Paraná
Cidade do Oeste
Resolução nº 01 de 13 de abril de 2023
SÚMULA: Dispõe sobre a constituição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.201.118/0001-94
Exatidão: 2023
Decreto nº 59/2023 de 06/04/2023
Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

MUNICIPIO DE DOURADINA
Decreto
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao referido das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
ERRATA AO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ONDE SE LÊ:
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso I do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa DELFINO BALDUINO DA SILVA 004042799745 [...].
LEIA-SE:
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso I do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa BALDUINO POÇOS ARTESIANOS LTDA [...].
Douradina, 12 de abril de 2023
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
ERRATA A RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA ONDE SE LÊ:
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa DELFINO BALDUINO DA SILVA 004042799745, inscrita no CNPJ nº. 39.147.208/0001-73 [...].
LEIA-SE:
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa BALDUINO POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 39.147.208/0001-73 [...].
Douradina, 12 de abril de 2023
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022
PROCESSO Nº 01/2022
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE Nº 01/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual conforme menção na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, do contrato, por mais 12 (doze) meses, com início 01 de abril de 2023 findando em 30 de março de 2024, conforme prevê o Art. 5º, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato no valor total de R\$ 49.857,60 (quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), sendo parcelado em 12 meses ficando um valor mensal de R\$ 4.154,80 (quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) que visa o aditamento conforme a solicitação da empresa, bem como também teve que um ajuste no pelo índice IGP-M de 0,115630% acumulado dos últimos 12 (doze) meses, sobre o valor contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
01 - Poder Legislativo
01.001 - Câmara Municipal
01031.1000.2001 - Gestão Legislativa
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.
Esperança Nova/PR, 20 de março de 2023.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Rua do Comércio, nº 150 - Centro
FRANCISCO ALVES - PARANÁ
CNPJ Nº 06.460.892/0001-09
Fone: (41) 3643.1302
PORTARIA Nº 011/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023
SÚMULA: Prorroga os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 014/2022, instituída pela Portaria nº 015 de 05 de dezembro de 2022, pelo prazo de 90 dias, a contar do encerramento do prazo anterior.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná, JESSE ANTUNES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município de Francisco Alves, tendo em vista deliberação e aprovação pelo Plenário dessa Casa de Leis na Sessão do dia 10 de abril de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 014/2022, instituída pela Portaria nº 015, de 05 de dezembro de 2022, que investiga possíveis irregularidades na Administração Municipal, pelo prazo de 90 dias, a contar do encerramento do prazo anterior.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
TERMO ADITIVO Nº 72 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 49/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE DOURADINA E IASMIN GARCIA TODERO
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICIPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. IASMIN GARCIA TODERO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Tonny de Souza, 130, Parque Ana Laura I, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G.n.º-10.836.218-9/SSP-PR e do CPF-071.461.789-00, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital nº 04/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 19/04/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 49/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. (13/04/2023).
PMUNICIPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
GARCIA TODERO
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 73 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 51/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE DOURADINA E IVA GOMES DE SOUZA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICIPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. IVA GOMES DE SOUZA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Galvão, 145, Bairro Parque Agostinho II, nesta cidade de Douradina/PR, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G.n.º-14.592.313-1/SSP-PR e do CPF-028.167.401-96, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 10/2021-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 30/04/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 51/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. (13/04/2023).
PMUNICIPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
IVA GOMES DE SOUZA
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 74 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE DOURADINA E LAYS KARLA DA SILVA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICIPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. LAYS KARLA DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Barão do Rio Branco, 1165, Jardim Leoni, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G.n.º- 10.571.620-6/SSP-PR e do CPF- 081.092.969-47, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 10/2021-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 13/08/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 07/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. (13/04/2023).
PMUNICIPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
LAYS KARLA DA SILVA
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 75 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 97/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE DOURADINA E KYANA MARTINS FATORRE
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICIPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. KYANA MARTINS FATORRE brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 475, no município de Douradina-PR, portadora da C.I.R.G.n.º- 13.776.146-7/SSP-PR e do CPF- 106.950.929-85, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 01/2021-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 25/01/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 97/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos 13 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. (13/04/2023).
PMUNICIPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
KYANA MARTINS FATORRE
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 76 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 50/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE DOURADINA E AMANDA DOS SANTOS SILVA VIEIRA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICIPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra AMANDA DOS SANTOS SILVA VIEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Augusto José da Silva, 20, Conjunto Iraisés, no Município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G.n.º 790.778-2/SSP-PR e do CPF-051.065.589-01, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 08/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 28/07/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 50/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. (13/04/2023).
PMUNICIPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
AMANDA DOS SANTOS SILVA VIEIRA
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de abril de 2023
CONTRATANTE: Município de Icaraima - Estado do Paraná
CONTRATADO: GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME
CNPJ: 28.065.881/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR UMA PALESTRA PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AS QUAIS SÃO INSTÂNCIAS QUE TEM POR ATRIBUIÇÕES A AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES PARA APRIMORAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) BEM COMO CONTRIBUIÇÃO PARA ELABORAÇÃO FUTURA DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de Junho de 2023, ressalvado o direito de prorrogação de acordo à lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 182/2023
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora JULIANA MARIA DO CARMO e dá outras providências.
O MUNICIPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012 e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder progressão horizontal a servidora JULIANA MARIA DO CARMO, matrícula nº 2048-6 ocupando o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, de Classe-D para Classe-E, a partir de 01 de abril de 2023(inclusiva).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 11 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2023
Processo Licitatório nº 013/2023
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, com sede na Rua Monte Belo, 607, centro, torna público, que realizará no local e data abaixo certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por item, maior percentual de desconto único, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para celebração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de combustível (gasolina), tendo como base os preços constantes da tabela oficial de preços editada pela ANP - (Agência Nacional do Petróleo) através do SLP - (Sistema de Levantamento de Preços) para a regional de Umuarama e na sua indisponibilidade, o município mais próximo de Icaraima - Coluna preço médio ao consumidor) para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Icaraima - PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses, não sendo possível a prorrogação da ata de registro de preços, nos termos do Art. 15, § 3º, Parágrafo III, da Lei 8.666/93 e também orientação Normativa AGU nº 19.
VALOR MÁXIMO: R\$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I, não estando a CONTRATANTE obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso de total da verba.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos é imediato, a partir da assinatura de requisição da Câmara.
Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE, durante o período de vigência do contrato conforme a necessidade da Câmara Municipal, de edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados no endereço indicado e fornecidos aos interessados, diretamente na Secretaria da Câmara Municipal, sita à Rua Monte Belo, 607, Centro, Icaraima-PR, mediante cópias em mídia digital (pen drive, CD, desde que fornecido pelo Licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, no telefone (44) 3665-1339, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93, bem como estará disponível para download no site www.icaraima.pr.leg.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço já mencionado, fone (44) 3665-1339, ou pelo e-mail camara@icaraima.pr.leg.br.
LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal;
DATA: 27 de Abril de 2023;
HORÁRIO: 10h00min.
VALOR CORRIGIDO
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês Abril de 2023.
Angélica C. G. Antunes da Silva
Propeitor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO: 07/2023 DE RECOMPOSIÇÃO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022, CONTRATO: 41/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 11 de abril de 2022 , fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados os valores acertados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:
ITEM 01: DIESEL S10 VALOR REGISTRADO VALOR REALIUSTADO
DIESEL S10 R\$ 5,65 R\$ 5,52
Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 13 de abril de 2023.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO 06/2023 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2022, CONTRATO: 74/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL, GASOLINA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 24 de maio de 2022, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados os valores acertados para o item 01, 02 e 03 do referido Pregão conforme segue:
ITEM 01: DIESEL COMUM VALOR REGISTRADO VALOR REALIUSTADO
01 - OLEO DIESEL COMUM R\$ 5,48 R\$ 5,32
02 - GASOLINA COMUM SEM CHUMBO R\$ 5,49 R\$ 5,45
Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 13 de abril de 2023.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 95/2023
REF. CONTRATO Nº 222/2022
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Resende, 686, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Liz Serviços Online LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 03.725.725/0001-35, com endereço na RUA 244, número 400 Bairro: MEIA PRAIA, CEP 88220/000, Itapema - SC, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) Sr. Carilo Melo de Liz, portador do CPF nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, tem entre si justos e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do Contrato é de empresa especializada para: implantação, gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos Atos Oficiais do Município, no sistema de busca, as leis da cidade em um único ambiente de pesquisa, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI, incluindo os Decretos Municipais editados a partir de 2022, por um período de 12(doze) meses, da(0) Inexigibilidade 26/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 26/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 222/2022, a contar do dia 27/04/2023 com vencimento em 27/04/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023000955.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 26/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 222/2022.
Cruzeiro do Oeste, 10 de abril de 2023.
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
RETIRODO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2023
O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que de 09:00h do dia 02 de maio de 2023, através do Portal da BRL (b3b3b3b3) realizou licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Global, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme edital abaixo.
OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA PALCO, APRESENTAÇÃO ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO ROQUE, SOM E ILUMINAÇÃO PARA ROQUE, GERADOR DE ENERGIA E REALIZAÇÃO DE CERVANTES DO DIA 29/05/2023.
REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEGURANÇA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PERÍODO: 8 (oito) meses
VALOR MÁXIMO: R\$ 411.200,00 (quatrocentos e onze mil e quinhentos reais)
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Global
O Edital está à disposição dos Interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 17:00h, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BRL (b3b3b3b3), mediante informações postadas ser obtidas pelos interessados de 04:30h às 01:00h.
Cruzeiro do Oeste, 13 de abril de 2023.
DANIEL JORGE CARVALHO
Propeitor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 046/2023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2023
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de março de 2023.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 08.022.020/0001-02
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento UPA do município de Icaraima-PR e também em atendimentos específicos aos usuários na UBS - Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e demais anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 7.055,40 (sete mil cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 047/2023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2023
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de março de 2023.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CIRURGICA ONIX EIRELI - EPP
CNPJ: 20.419.709/0001-33
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento UPA do município de Icaraima-PR e também em atendimentos específicos aos usuários na UBS - Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e demais anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 21.167,18 (vinte e um mil cento e sessenta e sete reais e deztois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 048/2023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2023
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de março de 2023.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CLM FARMACIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.274.237/0001-85
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento UPA do município de Icaraima-PR e também em atendimentos específicos aos usuários na UBS - Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e demais anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 1.913,00 (um mil novecentos e treze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 049/2023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2023
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de março de 2023.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SOF DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 28.289.799/0001-05
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento UPA do município de Icaraima-PR e também em atendimentos específicos aos usuários na UBS - Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e demais anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 4.256,50 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 050/2023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2023
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de março de 2023.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento UPA do município de Icaraima-PR e também em atendimentos específicos aos usuários na UBS - Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e demais anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 051/2023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2023
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de março de 2023.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: L E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.134.704/0001-22
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento UPA do município de Icaraima-PR e também em atendimentos específicos aos usuários na UBS - Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e demais anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 6.844,90 (seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 052/2023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2023
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de março de 2023.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA
CNPJ: 07.752.236/0001-23
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento UPA do município de Icaraima-PR e também em atendimentos específicos aos usuários na UBS - Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e demais anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 19.243,40 (dezenove mil duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ
CNPJ 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Francisco Alves, Sr. Jessé Antunes dos Santos, nas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno dessa Egrégia Casa de Leis, tendo recebido o Relatório Final da CPI nº 015/2022, informou aos demais integrantes do teor de seu relatório, o qual foi aprovado o arquivamento por unanimidade da Mesa.

Francisco Alves-PR, 10 de abril de 2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Jair Ozório
Vice – Presidente

Simoni de Oliveira Avanci
1º Secretário

Cláudio Cassino do Nascimento
2º Secretário

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202/2022 PREGÃO 054/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF n.º 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – e a empresa **CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.847.096/0001-11, com sede a AV. BRASIL, 5709, ZONA 05, CEP 87015-280, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, (44)3346-4300, EMAIL: cirurgicaitambe@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Helton Yudi Honda, portador do RG n.º 9.062.308-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n.º 009.497.349-00, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela empresa fornecedora com comprovações tais como: relatórios, notas fiscais, demonstrações, bem como Parecer Jurídico aprovando referida solicitação.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário e total do item relacionado a seguir, referente à Ata de Registro de Preços acima mencionada que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD (SALDO RESTANTE)	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR CORRIGIDO	MARCA
162	Gliconato de Clorestidina solução a 4% - digástrico antisséptico tópico indicado para antisepsia da pele no pré-operatório - 1000 ML	LTS	180	R\$ 35,00	R\$ 45,55	VIC PHARMA

Valor referente a diferença na atualização de valores: R\$ 1.899,00 (mil oitocentos e noventa e nove reais)

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, cláusulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de abril de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Joyce da Silva F. Vergentino RG. 10.497.866-5

Nome: Susana Ferreira Graciano RG. 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Decreto Nº 6.086/2023
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, incluindo alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 44.268,00 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA 33.852,00
3.1.90.11.00.00.767 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.416,00
10.304.0012.2.032 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33.852,00
3.1.90.11.00.00.768 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.416,00
FONTE: 1091 - TRANSF. AGENTES COM. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 44.268,00
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE
289 1.7.1.3.50.1.1.21.00.00.00 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 33.852,00 1051
297 1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 10.416,00 1051
TOTAL 44.268,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 006/2023
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
RESOLVE:
AUTORIZAR os Vereadores CLÁUDIO DE OLIVEIRA CASTRO, RG n.º 7.279.754-0, JOSÉ RAIMUNDO VIANA, RG n.º 3.380.935-2 e ROMÁRIO REIS DA LUZ, N.º 12.542.141-5 a viajar à cidade de Brasília (DF), nos dias 17, 18, 19 e 20 de abril de 2023, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participará de reuniões de interesse público e compromissos agendados na Câmara dos Deputados Federais, cabendo-lhe receber 03 diárias e meia a R\$ 882,07 (oitocentos e oitenta e dois reais e sete centavos), bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei nº 1491/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2023.
Aparecido de Souza
Presidente
Cláudio Furtado do Nascimento
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023 cujo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de 02 (dois) Tratores, Novos, Zero horas, Ano/modelo: 2023/2023, conforme especificações constantes no Convênio nº 913839/2021 MAPA; Termo de Referência e elementos instrutores do edital EMPRESA (S) VENCEDORA(S):
AGROJAX LTDA – CNPJ: 16.403.202/0001-14, com proposta de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Mariluz, 13 de abril de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO Nº 269/2022 PREGÃO 078/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF n.º 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – **CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.105.339/0001-03 com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4099, Zona I, CEP: 87501-170, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3623-22997 - (44) 988129929, e-mail: alexandre_pescaSPORT@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. CLAUDEMIR ALEXANDRE, portador do RG n.º 6.419.355-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n.º 105.704.869-13, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens referente à Ata de Registro de Preço 269/2022 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	QUANT. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%	MARCA
1	CANISTETA MANGA CURTA - Camisetas em PV (Poliviscosa) sendo 65% em poliéster e 35% em viscose, gramatura 180g, tecido ramado, na cor amarelo canário, com 3 listras azul Royal (1 cm de largura cada), com punho personalizado, com estampa do Brasil do Município (brasil nos tamanhos 7 cm de alt. X 6 cm de larg., nas cores: ciano, amarelo, magenta, preto, verde bandeira, verde musgo e branco) na parte frontal na altura do peito do lado	Unid	2.550	637	R\$ 12,09	R\$ 7.701,33	PRÓPRIA

esquerdo, e estampado "ICARAÍMA" nas costas. (Tamanho: 01 ao 06) VALOR TOTAL R\$ 7.701,33

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, cláusulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de abril de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES EPP
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Joyce da Silva F. Vergentino RG. 10.497.866-5

Nome: Susana Ferreira Graciano RG. 6.130.527-0

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO Nº 270/2022 PREGÃO 078/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF n.º 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – **JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA 07437357909**, inscrito no CNPJ sob n.º 26.405.907/0001-24 com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, centro, CEP: 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 99710-9697, e-mail: modanbarba.ic@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA, portador do RG n.º 10.956.196-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n.º 074.373.579-09, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens referente à Ata de Registro de Preço 270/2022 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	QUANT. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%	MARCA
2	BERMUDA MASCULINA em helanca, 100% poliéster, 295 gramas, na cor azul Royal com 3 listras amarelo (1 cm de largura cada) com bolso atrás e estampado Brasil do Município (brasil nos tamanhos 7 cm de alt. x 6 cm de larg., nas cores: ciano, amarelo, magenta, preto, verde bandeira, verde musgo e branco) na parte da frente na perna esquerda. (Tamanho: 01 ao 36)	Unid	465	116	R\$ 22,39	R\$ 2.597,24	PRÓPRIA
3	SHORTS SÁIA em helanca, 100% poliéster, gramatura 295 gramas na cor azul Royal com 3 listras em amarelo (1 cm de largura cada), e estampado Brasil do Município (brasil nos tamanhos 7 cm de alt.	Unid	170	42	R\$ 22,39	R\$ 940,38	PRÓPRIA
5	JÁQUETA EM HELANCA 100% poliéster, azul Royal com 3 listras amarelo de 1 cm nas mangas, zíper frontal e 2 bolsos laterais estampa Brasil Município frente lado esquerdo na altura do peito e "ICARAÍMA" nas costas (Tamanho: P ao G).	Unid	68	17	R\$ 112,90	R\$ 1.919,30	PRÓPRIA

VALOR TOTAL R\$ 5.456,92

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, cláusulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de abril de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA 07437357909
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Joyce da Silva F. Vergentino RG. 10.497.866-5

Nome: Susana Ferreira Graciano RG. 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 346/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 14 de Abril de 2023, a servidora VERA LUCIA PEREIRA, CPF nº 692.123.339-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (Bovino), no Fígornito Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Abril de 2023.
MARIA HELENA BERTOLDI RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO Nº 271/2022 PREGÃO 078/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF n.º 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – **UMUARAMINHA ESPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.932.106/0001-70 com sede na Rua Manoel Ramires, nº 964, complemento Barracão, P.O. Industrial I, CEP: 87.508-270, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 98401-3993, e-mail: NIL_AFSU@HOTMAIL.COM, neste ato representado pelo Sr. EDIVANILSON LOPES ROMEIRO, portador do RG n.º 3.619.978-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n.º 598.663.309-15, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens referente à Ata de Registro de Preço 271/2022 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	QUANT. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%	MARCA
4	JÁQUETA EM HELANCA 100% poliéster, azul Royal com 3 listras amarelo de 1 cm nas mangas, zíper frontal e 2 bolsos laterais estampa brasão Município frente lado esquerdo na altura do peito e "ICARAÍMA" nas costas (Tamanho: 01 ao 16).	Unid	1227	306	R\$ 73,00	R\$ 22.338,00	PRÓPRIA

VALOR TOTAL R\$ 22.338,00

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, cláusulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de abril de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Joyce da Silva F. Vergentino RG. 10.497.866-5

Nome: Susana Ferreira Graciano RG. 6.130.527-0

CORIPA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, E DE OUTRO LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, PARA CONCESSÃO DE USO MAQUINÁRIO PARA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI, portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marconílio Pereira dos Santos, n.º 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CEDENTE, e MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.269/0001-91, com sede na Avenida Juvenil da Silva Braga, nº. 400, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. EVERTON BARBIERI, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, conforme as cláusulas e condições abaixo.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O CEDENTE fornecerá a CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito:
01 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MARCA HAMM, MODELO 3411, EQUIPADO COM TAMBOR LISO C/SEGMENTO PE DE CARNEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES, EQUIPE DE CINTA COM PATAS, MÁQUINA COM CONTROLE DE TRACÇÃO, MOTOR DIESEL, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA DE 134 HP, PESO OPERACIONAL DE 11.090 KG, DIAS, LOCALIZAÇÃO: FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 27 HZ, EIXO TRASERO COM SISTEMA ANTIDERRAPAGEM, PNEUS TIPO TRACÇÃO, CAPACIDADE DO TANQUE DE DIESEL DE 390 LITROS, TAMBOR LISO COM DIÂMETRO 1504 MM, LARGURA DE 2140 MM, SISTEMA DE ALARME DE RÉ E FALCÃO DE TRABALHO, SÉRIE H221. 0082, NR.11933690, CHASSI NR WHC0H221NK0000082, ANO/MODELO 2019.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES:
As partes pactuam que a cessação do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 12/04/2023 à 24/04/2023 e que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.
CLAUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO:
O bem objeto do presente Termo de Uso, destina-se exclusivamente ao município Cessionário, para que no prazo previsto na cláusula segunda, utilize a máquina para serviços de interesse público do Cessionário.
II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessação.
CLAUSULA QUARTA - DAS DESPESAS:
I - Durante o prazo de vigência da cessação, todas as despesas referentes ao combustível, transporte, despesa com o servidor que irá manusear o equipamento e manutenção básica periódica (óleo, engraxamento, limpeza e etc) serão de responsabilidade do Cessionário.
II - As despesas com manutenção e/ou reposição de peças, revisão e consertos, quando necessários serão rateados pelos municípios que utilizam o equipamento dentro do prazo previsto, de forma que será cobrado de cada município proporcionalmente, tendo como referência as horas/máquina realizadas por cada município.
CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES:
Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:
I - Zelar pela integridade do bem a ela destinado, fiscalizando-o, protegendo-o e conservando-o em perfeito estado, inclusive mantendo o equipamento em local adequado, que não resulte em sua degradação antecipada, zelando também pela segurança e responsabilidade por eventuais avarias e danos causados a máquina e seus acessórios;
II - Voltar o bem, objeto do presente aditivo, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto no hipótese de término do prazo fixado na Cláusula de Regresso, como o caso de não se dar a finalidade destinada ao bem;
III - Encaminhar anualmente inventário dos serviços e benfeitorias realizadas pelo equipamento, para divulgação e publicação pelo Cedente, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da CEDENTE;
IV - Permitir a CEDENTE a fiscalização do(s) bem(s);
V - Em caso de perda, a qualquer título, ou do(s) ao(s) bem(s) cedido(s), ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, as que se derem por culpa ou dolo da Cessionária, excluindo-se os danos que decorrem de caso fortuito e força maior, bem como os causados por terceiros, que não sejam parceiros da Cessionária;
VI - Arcar com as despesas previstas pelo uso ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(s) objeto(s) da presente Cessão de Uso;
VII - Não dispor, alienar, locar, ceder, ou gravar de ônus, o bem imóvel objeto da cessação, seja a título oneroso ou gratuito.
VIII - Responsabilizar-se pelo transporte do bem, retirado este na sede da Cedente, após o uso dentro do prazo previsto, devolve-lo também na sede da Cedente, inclusive caso haja danos e avarias em razão do transporte do equipamento, obrigando-se a reparar quando necessário;
IX - As despesas com servidor, seja efetivo ou contratado, serão de inteira responsabilidade da Cessionária, não tendo a Cedente responsabilidade alguma com eventuais despesas trabalhistas;
X - A Cessionária é obrigada ao final da entrega do equipamento a apresentar relatório das atividades realizadas, comprovando com fotos e quilômetros dos serviços prestados, para que a cedente registre em um banco de dados interno sua utilização e para uma possível prestação de contas para o Ministério da Integração Nacional;
XI - Também a cessionária é obrigada a apresentar declaração após o uso do equipamento, contendo as horas/máquina utilizadas durante o seu período de utilização do(s) bem(s) cedido(s), para controle de despesa quando necessário, assim como preencher o diário de bordo todas as vezes que o equipamento for utilizado;
XII - A cessionária é obrigada a seguir criteriosamente o termo de recomendações em anexo fornecida pelo fabricante;
XIII - Fica o Consórcio isento de qualquer responsabilidade administrativa, civil e criminal decorrente do uso do bem cedido, cabendo exclusivamente a Cessionária a responsabilidade por eventuais danos e acidentes causados ao Consórcio e a terceiro, sejam eles dolosos ou culposos.
CLAUSULA SEXTA: DIREITOS.
Constituem Direitos da Cessionária:
I - Tomar posse, usar, gozar e utilizar o bem, para que se de adequadamente os fins a que ele se destina;
II - Administrar o bem na forma que convier, utilizando-o para os devidos fins que se almeja;
III - A Cessionária praticar todos os atos legais para manter sua posse justa e de boa-fé.
CLAUSULA SÉTIMA: RECURSOS:
I - Responderá pelo bem do contrato de rateio ou contrato de programa juntamente com a Cessionária, para custeamento e dotação específica para manutenção do equipamento.
CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA REVERSÃO.
A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, ocorrendo a imediata reversão do equipamento, ao Patrimônio Público do CORIPA, nos seguintes casos:
I - se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao equipamento cedido;
II - nos demais casos previstos em lei específica.
CLAUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS.
Para qualquer ação/máquina utilizadas durante o seu período de utilização do(s) bem(s) cedido(s), para controle de despesa quando necessário, assim como preencher o diário de bordo todas as vezes que o equipamento for utilizado;
São Jorge do Patrocínio - PR, 12 de abril de 2023.
Prefeito de Esperança Nova
CESSIONÁRIO
José Carlos Baraldi
Constituem Direitos do Cessionário:
CEDENTE
TESTEMUNHAS:
RG:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 149
DE 13 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 02 (DUAS) diárias de viagem, no valor de R\$-485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R\$ 970,00 (Novecentos e setenta reais) ao servidor municipal Adriano Araújo Ferreira, matrícula nº 525, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Manutenção e Coordenação da Secretaria da Saúde, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
17/04/2023 A 20/04/2023 18:00 h 06:00h Curitiba-Paraná
Assembleia Geral Ordinária dos Cosems/PR e Reunião CIB, para os Gestores Municipais de Saúde.
I - Na concessão da diária mencionada no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo intermunicipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 13 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147
DE 13 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao servidor municipal JOCELINE CESAR DA SILVA, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/04/2023 05:00h 16:00h Cascavel/PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde, no Hospital Uoepcan e Unilobar.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 13 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146
DE 13 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao servidor municipal MARCIO HENRIQUE MORRIS, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/04/2023 11:00h/21:00h Maringá/PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Instituto da Audição e na Clínica de Otorrino.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 13 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145
DE 13 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORRIS, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/04/2023 11:00h/21:00h Maringá/PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Instituto da Audição e na Clínica de Otorrino.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 13 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148
DE 13 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao servidor municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
16/04/2023 A 17/04/2023. 09:00h
12:00h Curitiba/PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Angélica Caron.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 13 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147
DE 13 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao servidor municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
16/04/2023 A 17/04/2023. 09:00h
12:00h Curitiba/PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Angélica Caron.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 13 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149
DE 13 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao servidor municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
16/04/2023 A 17/04/2023. 09:00h
12:00h Curitiba/PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Angélica Caron.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 13 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.298, DE 13 DE ABRIL DE 2023.
Súmula: Altera nomenclatura de Órgãos, inseri unidade orçamentária e autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação para 2023 e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera a nomenclatura dos seguintes Órgãos constantes na Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025:
De: Órgão 06 Secretária M. de Comunicação Social
Para: Órgão 06 Secretária M. de Comunicação Social e Cultura
De: Órgão 07 Secretária M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Para: Órgão 07 Secretária M. de Educação, Esporte e Lazer
Art. 2º Inclui a unidade orçamentária 06.02 Departamento de Cultura na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
Art. 3º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro no Órgão Secretária M. de Comunicação Social e Cultura na Unidade Orçamentária 06.02 Departamento de Cultura e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 510.476,42 (quinhentos e dez mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quatro e dois centavos), por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..... 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0008.2027 Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 102.373,12
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 14.327,90
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 1.100,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R\$ 2.200,00
3.1.91.13.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (FR 000) R\$ 174,68
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (FR 000) R\$ 500,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 2.200,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 92.732,65
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. (FR 000) R\$ 8.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R\$ 8.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R\$ 2.200,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R\$ 1.200,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 237.569,65
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R\$ 6.198,42
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R\$ 600,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R\$ 1.100,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 17.000,00
TOTAL R\$ 510.476,42
Art. 4º A cobertura do crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..... 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 Manutenção do Departamento de Cultura
13.392.0008.2027 Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 102.373,12
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 14.327,90
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 1.100,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R\$ 2.200,00
3.1.91.13.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (FR 000) R\$ 174,68
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (FR 000) R\$ 500,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 2.200,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 92.732,65
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. (FR 000) R\$ 8.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R\$ 8.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R\$ 2.200,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R\$ 1.200,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 237.569,65
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R\$ 6.198,42
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R\$ 600,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 17.000,00
TOTAL R\$ 510.476,42
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 13 dias de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Estado do Paraná
LEI Nº 3.298, DE 13 DE ABRIL DE 2023.
Súmula: Altera nomenclatura de Órgãos, inseri unidade orçamentária e autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação para 2023 e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera a nomenclatura dos seguintes Órgãos constantes na Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025:
De: Órgão 06 Secretária M. de Comunicação Social
Para: Órgão 06 Secretária M. de Comunicação Social e Cultura
De: Órgão 07 Secretária M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Para: Órgão 07 Secretária M. de Educação, Esporte e Lazer
Art. 2º Inclui a unidade orçamentária 06.02 Departamento de Cultura na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
Art. 3º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro no Órgão Secretária M. de Comunicação Social e Cultura na Unidade Orçamentária 06.02 Departamento de Cultura e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 510.476,42 (quinhentos e dez mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quatro e dois centavos), por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..... 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0008.2027 Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 102.373,12
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 14.327,90
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 1.100,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R\$ 2.200,00
3.1.91.13.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (FR 000) R\$ 174,68
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (FR 000) R\$ 500,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 2.200,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 92.732,65
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. (FR 000) R\$ 8.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R\$ 8.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R\$ 2.200,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R\$ 1.200,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 237.569,65
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R\$ 6.198,42
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R\$ 600,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 17.000,00
TOTAL R\$ 510.476,42
Art. 4º A cobertura do crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..... 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 CULTURA
13.392.0008.2027 Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 102.373,12
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 14.327,90
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 1.100,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R\$ 2.200,00
3.1.91.13.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (FR 000) R\$ 174,68
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (FR 000) R\$ 500,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 2.200,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 92.732,65
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. (FR 000) R\$ 8.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R\$ 8.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R\$ 2.200,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R\$ 1.200,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 237.569,65
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R\$ 6.198,42
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R\$ 600,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 17.000,00
TOTAL R\$ 510.476,42
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 13 dias de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ
EDITAL Nº 007/2023 – PMI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagiários Nº. 001/2023, homologado através do Edital nº. 004/2023 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I - No prazo máximo de 10 (dez) dias após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município, (Umarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Declaração de Matrícula do aluno, emitida a menos de 7 dias;
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEE/PR)
- Menores de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal;
- Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco)
II - O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.
ADMINISTRATIVO
Graduando Ensino Superior
CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO CURSO CPF NASCIMENTO PONTUAÇÃO
3º Valdeite Aparecida de Silva Artes Visuais 072.064.419-47 03/03/1983 80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Graduando Ensino Superior
CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO CURSO CPF NASCIMENTO PONTUAÇÃO
2º Francieli Luciana Araújo das Virgens Pedagogia 121.744.219-76 10/01/1998 80
Ivaté, 13 de abril de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 104, DE 13 DE ABRIL DE 2023.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.297 de 13 de abril de 2023, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por Anulação de Dotação de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..... 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3092 Aquisição de veículos - Transporte Sanitário
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..... 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 13 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 105, DE 13 DE ABRIL DE 2023.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.297 de 13 de abril de 2023, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..... 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 002) R\$ 95.000,00
TOTAL R\$ 95.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM R\$ 95.000,00
TOTAL R\$ 95.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 13 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 106, DE 13 DE ABRIL DE 2023.
Súmula: Altera nomenclatura de Órgãos, inseri unidade orçamentária e autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação para 2023 e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.299 de 13 de abril de 2023, DECRETA:
Art. 1º Altera a nomenclatura dos seguintes Órgãos constantes na Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025:
De: Órgão 06 Secretária M. de Comunicação Social
Para: Órgão 06 Secretária M. de Comunicação Social e Cultura
De: Órgão 07 Secretária M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Para: Órgão 07 Secretária M. de Educação, Esporte e Lazer
Art. 2º Inclui a unidade orçamentária 06.02 Departamento de Cultura na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
Art. 3º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro no Órgão Secretária M. de Comunicação Social e Cultura na Unidade Orçamentária 06.02 Departamento de Cultura e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 510.476,42 (quinhentos e dez mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quatro e dois centavos), por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..... 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0008.2027 Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 102.373,12
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 14.327,90
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 1.100,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R\$ 2.200,00
3.1.91.13.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (FR 000) R\$ 174,68
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (FR 000) R\$ 500,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 2.200,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 92.732,65
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. (FR 000) R\$ 8.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R\$ 8.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R\$ 2.200,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R\$ 1.200,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 237.569,65
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R\$ 6.198,42
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R\$ 600,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 17.000,00
TOTAL R\$ 510.476,42
Art. 4º A cobertura do crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..... 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0008.2027 Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 102.373,12
3.1.9

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
EDITAL Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Everton Barbieri, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988; a Lei Complementar Municipal nº 431, de 18 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Esperança Nova/PR); Lei Complementar Municipal nº 500, de 20 de abril de 2011 (Plano de Carreiras Funcionais dos Servidores Públicos do Município de Esperança Nova/PR); e a Lei Municipal nº 1.038, de 25 de março de 2021 (Lei de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado), torna pública o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando compor Cadastro de Reserva para contratações temporárias para os cargos de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente.
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de emprego público, para atender exclusivamente a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprido as vagas existentes em todo o município, mediante o Contrato em Regime Especial – CRES.
1.3 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão do Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Esperança Nova o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio de endereço eletrônico <http://www.esperancanovapr.gov.br>.

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de Edital, Avisos e Listagens de Resultados. Essas informações estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:
I – no sistema global de redes de computadores interligados (internet), na página do Município: <http://www.esperancanovapr.gov.br> e do Jornal Umuarama Ilustrado: <http://www.ilustrado.com.br/jornal/aba:PublicacoesLegais>;
II – no Departamento de Recursos Humanos no Paço Municipal, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 181, Centro, CEP 87.545-000, Esperança Nova, Paraná.

3 - DOS EMPREGOS E VAGAS

3.1 A tabela contendo os empregos e informações gerais com exigências mínimas, vagas, carga horária e salário encontra-se no Anexo I do presente edital.
3.2 As sínteses dos deveres e atribuições do emprego constantes no Anexo I estão descritos no Anexo II do presente Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas pessoalmente no período entre 17 de abril de 2023 até 09 de maio de 2023, no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Juvenal Silva Braga, nº 181, Centro, CEP 87.545-000, Esperança Nova, Paraná, de segunda a sexta-feira, entre as 08h30m às 11h30m e das 13h00m às 16h30m, sendo que as inscrições serão isentas de valores.
4.2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição constante no Anexo IV do presente Edital, ficando o campo "nº da inscrição" a cargo do Departamento de Recursos Humanos.
4.3 No momento da inscrição o candidato deverá apresentar cópia simples dos documentos acompanhados dos originais descritos no Anexo III do presente Edital, de acordo com seu respectivo cargo de inscrição, incluindo os que comprovem a escolaridade exigida e os abaixo discriminados:

I – documento físico de identificação oficial com foto;

II – comprovante de residência.

4.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, cíveis e penais.

4.5 O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Publicação do Edital: 14 de abril de 2023.

5.2 Período de inscrição: 17 de abril de 2023 a 09 de maio de 2023.

5.3 Publicação dos resultados preliminares: 12 de maio de 2023.

5.4 Período para interposição de recursos: 15 de maio de 2023 a 16 de maio de 2023.

5.5 Homologação do resultado final: 19 de maio de 2023.

6 - DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de recursos devem ser encaminhados e protocolados, pessoalmente pelo candidato ou por procurador habilitado, no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Juvenal Silva Braga, nº 181, Centro, CEP 87.545-000, Esperança Nova, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

7- DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
7.1 Os pontos serão apurados mediante a avaliação dos diplomas, certificados de conclusão e especializações (pós-graduação lato sensu) e das cópias dos comprovantes de experiência profissional entregues no momento da inscrição, conforme descrito no Anexo III.
1 – A prova de títulos será de caráter classificatório, sendo que serão considerados os títulos de experiência profissional do emprego e função em que o candidato está concorrendo.

II – A seleção se dará por análise dos títulos

III – Cada candidato será analisado individualmente, para o emprego e função específica, por comissão nomeada para essa finalidade, conforme Decreto Municipal nº 70/2023, publicado em 13 de abril de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.

IV – Não serão pontuados os títulos que não correspondam às exigências mínimas para o emprego, bem como a participação em projetos de pesquisa, trabalho voluntário ou estágio.

7.2 O resultado final será obtido através da soma das pontuações dos títulos.

7.3 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo simplificado.

7.4 Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do emprego e função pretendidos e aprovados no processo seletivo.

7.5 Caso haja empate será utilizada como critério de desempate a idade, valendo, por esse fim, o mais idoso.

8 - DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

8.1 Da comprovação dos cursos

I – Os diplomas e certificados deverão ser entregues pessoalmente, por meio de cópias, mediante apresentação do documento original ou cópias autênticas;
II – Será considerado apenas Pós-Graduação Lato Sensu reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

III – Serão considerados apenas os títulos de cursos concluídos até a data da inscrição.
IV – Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.

V – Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

8.2 Da comprovação da Experiência Profissional

I - Para a comprovação da experiência (Anexo III), serão considerados os seguintes documentos, devidamente comprovados:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias, mediante apresentação do documento original ou autêntico, que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for o caso;

b) Quando a experiência solicitada no Edital não estiver especificada na CTPS, deverá ser entregue cópia do Livro de Registro de empregado ou declaração da empresa devidamente assinada pelo responsável técnico do setor de atuação, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início; dia, mês e ano) e de permanência no término; No caso de servidor público, serão consideradas Portarias, Decretos de nomeação e exoneração devidamente publicados em Diário Oficial ou Certidões, Declarações fornecidas por Entidades Públicas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato.

c) No caso de profissionais autônomos, será considerado o contrato social devidamente registrado na junta comercial e recibos de pagamento referentes ao período do serviço prestado ou contrato de prestação de serviço e recibos de pagamento referente ao período solicitado;

II - Os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação;
III - Nenhuma forma de estágio será considerada como experiência profissional.

8.3 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

8.4 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do respectivo processo seletivo.

8.5 Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e/ou horários estabelecidos neste Edital, ou sem assinatura, sem carga horária ou sem a carga horária mínima, ou em desacordo com o disposto neste Edital.

8.6 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos, mesmo após o encerramento do presente processo seletivo.

8.7 O candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do Tempo de Serviço em anos, meses e dias.

8.8 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo. As frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideadas na pontuação final do Item Tempo de Serviço.

9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site do Município de Esperança Nova, <http://www.esperancanovapr.gov.br> e também no site do Umuarama Ilustrado <http://www.ilustrado.com.br/jornal/aba:PublicacoesLegais/> e no Departamento de Recursos Humanos no Paço Municipal, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 181, Centro, CEP 87.545-000, Esperança Nova, Paraná.

10 DO INGRESSO NO EMPREGO

10.1 O Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, reserva-se ao direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com as respectivas ordens de classificação e pela necessidade de função, independentemente de novos concursos ou Processos Seletivos.

10.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga temporária mediante contrato por prazo determinado até 31 de dezembro de 2023.

10.3 Em caso de qualquer rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato.

10.4 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita através de Edital publicado nos sites <http://www.esperancanovapr.gov.br> e <http://www.ilustrado.com.br/jornal/>.

10.5 O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente desclassificado do processo.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por nomeação mediante Portaria ou Decreto expedida pelo Município, com contribuições para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

11.2 O candidato que deixar de preencher quaisquer das condições expostas nesse Edital não estará apto à contratação.

11.3 Relação de Documentos para Admissão:

I - Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;

III – Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso);

IV - Comprovante de abertura de contracheque, na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o número da agência e conta – cópia simples;

V - Comprovante de endereço atualizado – cópia simples;

VI - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – cópia simples;

VII - Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia simples;

VIII - Certificado de Reservista – cópia simples;

IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;

X - Declaração de que não foi demitido ou exoneração do serviço público Federal, estadual, distrital ou municipal em decorrência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.

12.2 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado, manter atualizado o seu endereço manifesto na ficha de inscrição ou comunicar por escrito qualquer alteração no mesmo.

12.3 O Município de Esperança Nova não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço, telefones ou e-mail não atualizados.

12.4 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será através de Edital, tendo este todas as informações necessárias para o mesmo.

12.5 O candidato será excluído do Processo Seletivo automaticamente se, durante a sua realização e contratação:

I - Faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de seleção ou com as autoridades estabelecidas;

II - Utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

12.6 Em respeito ao inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, fica vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, com exceção do de dois cargos de professor ou de um de professor com outro de técnico ou científico, devendo, o participante, declarar a regularidade com referido dispositivo, nos termos do Anexo V deste Edital.

12.7 Sendo constatada, a qualquer tempo, inexistência nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso, sem prejuízo às sanções civis e criminais.

12.8 Esse processo seletivo é válido até 31 de dezembro de 2023.

Esperança Nova-PR, 14 de abril de 2023.

JOANA DE FÁTIMA ZANFERRARI BORDIN

Presidente

THIAGO SILVA DE CAMPOS

Membro

ANGELITA DE MACEDO COELHO SOUZA

Membro

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL Nº 01/2023

ANEXO I

TABELA DE EMPREGOS E INFORMAÇÕES GERAIS

Nº	EMPREGO	VAGA	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	SALÁRIO BASE MENSAL (R\$)
----	---------	------	-----------------------------------	---------------------------

CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMANAL (HORAS)	SALÁRIO BASE MENSAL (R\$)
--------------------------------------	---------------------------

VALOR DA INSCRIÇÃO

01	Professor do ensino fundamental e professor de educação infantil 1 (uma) vaga direta + CR*	Formação: Magistério (formação de docentes, nível médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia	20 horas	R\$ 2.210,27
----	--	---	----------	--------------

ISENTO

* Cadastro Reserva

ANEXO II

SÍNTESE DOS EMPREGOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

FORMAÇÃO: Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

I - planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar dos eventos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
II - avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar, informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;

III - participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;

IV - participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;

V - participar do planejamento geral da escola;

VI - contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;

VII - participar da escolha do livro didático;

VIII - participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;

IX - zelar pela integridade física e moral do aluno;

X - acompanhar e orientar estagiários;

XI - participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;

XII - elaborar projetos pedagógicos, participar de reuniões interdisciplinares;

XIII - confeccionar material didático;

XIV - realizar atividades extracurriculares em bibliotecas, laboratórios e outros;

XV - avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, para os setores específicos de atendimento;

XVI - selecionar, apresentar e revisar conteúdos;

XVII - participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades educacionais especiais no ensino regular;

XVIII - incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;

XIX - realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;

XX - orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;

XXI - participar do conselho de classe;

XXII - preparar o aluno para o exercício da cidadania;

XXIII - incentivar o gosto pela leitura; desenvolver a autoestima do aluno;

XXIV - participar elaboração e aplicação do regimento da escola;

XXV - participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;

XXVI - orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;

XXVII - contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino, principalmente, no que se refere aos componentes curriculares;

XXVIII - propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;

XXIX - planejar e realizar atividades para os alunos de menor rendimento;

XXX - analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar além das questões externas como, por exemplo, a Prova e a Provinha Brasil;

XXXI - participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;

XXXII - manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;

XXXIII - zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;

XXXIV - zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;

XXXV - apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;

XXXVI - participar da gestão democrática da unidade escolar;

XXXVII - executar outras atividades correlatas;

XXXVIII - comprometer-se com o ensino de qualidade que vise a aprendizagem das crianças;

XXXIX - obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual;

XL - desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

FORMAÇÃO: Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

I - desenvolver atividades de higiene e alimentação das crianças, na relação de educar/cuidar;
II - pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características das crianças da escola pública;

III - participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; participar com o pessoal técnico administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;

IV - monitorar as atividades de articulação da escola e dos órgãos superiores;
V - participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Instituição Educacional;

VI - divulgar as experiências educacionais realizadas;

VII - indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;

VIII - participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;

IX - cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;

X - colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;

XI - incumbir das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino/aprendizagem;

XII - organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;

XIII - desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;

XIV - assegurar que a criança matriculada na Educação Infantil tenha as suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;

XV - executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e as especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;

XVI - trabalhar com a diversidade; Ministrar aulas, com atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças, com atividades recreativas e trabalhos educacionais através de jogos, brincadeiras, materiais alternativos e colagens; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;

XVII - acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças tomando na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; oferecer mamadeira aos bebês, monitorando o devido cuidado com o regurgito;

XVIII - cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, troca de fraldas, dar banho e escovação dos dentes;

XIX - observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros. Quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Coordenação do CMEI, para providências subsequentes;

XX - cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças;

XXI - incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Formação: Magistério (formação de docentes, nível médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

1- CURSOS CERTIFICADOS PONTOS TOTAL

Curso de qualificação profissional de Pedagogia (na área da educação) em instituição reconhecida Certificados ou certidão de conclusão 50 pontos.

Curso de qualificação profissional de Magistério (na área da educação) em instituição reconhecida Certificados ou certidão de conclusão 50 pontos.

Curso de especialização (na área da educação) em nível de Pós-graduação lato sensu Certificados ou certidão de conclusão 05 pontos cada, limitado a 10 pontos.

2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCUMENTOS PONTOS TOTAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZEM UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
 www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **RIO NEGRO EMBALAGENS LTDA - ME** para a aquisição de embalagens descartáveis de papel a ser utilizado na distribuição de pães para os pacientes do CISA.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE: (44) 3623-2728
 www.cisamerios.com.br

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
019/2023

Ata de Registro de Preços nº 002/2023
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISAMERIOS 12ª R.S.
 Contratado: **T. RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**
 Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (já preparados), que serão servidos em Coffee Breaks, para atendimento aos eventos do Cisa, ambulatórios de especialidades e do Caps - AD, pelo período de doze meses conforme especificações contidas no Edital de Pregão nº 009/2023.
 Valor: até R\$ 28.824,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais) anuais.
 Prazo: início em 13 de abril de 2023 e término em 13 de abril de 2024.
 Fundamentação: Pregão Presencial nº 009/2023.

Umuarama, 13 de abril de 2023.

NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
 CNPJ: 86.689.023/0001-70 Estado do Paraná Exercício: 2023
 Pregão Presencial

Motivo: EMPRESA NÃO COTOU O ITEM

Item	Descrição	Economia	Valor	Unidade	Marcas
Letra: 1 - Item nº: 7	Cód. Item: 7727	Economia: 8,89 %		Unidade: QUILOGRAMAS	Marcas: BIG
Quantidade: 50	Valor Unitário: 39,8000	Valor Total: 1.990,00		Situação: Atestado	
Amenidade: 1 - RONOUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP					
Letra: 1 - Item nº: 8	Cód. Item: 7729	Economia: 1,23 %		Unidade: QUILOGRAMAS	Marcas: BIG
Quantidade: 50	Valor Unitário: 32,8000	Valor Total: 1.640,00		Situação: Atestado	
Amenidade: 1 - RONOUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP					
Letra: 1 - Item nº: 9	Cód. Item: 7730	Economia: 0,88 %		Unidade: QUILOGRAMAS	Marcas: BIG
Quantidade: 50	Valor Unitário: 28,8000	Valor Total: 1.440,00		Situação: Atestado	
Amenidade: 1 - RONOUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP					
Letra: 1 - Item nº: 10	Cód. Item: 7731	Economia: 4,86 %		Unidade: QUILOGRAMAS	Marcas: BIG
Quantidade: 50	Valor Unitário: 38,8000	Valor Total: 1.940,00		Situação: Atestado	
Amenidade: 1 - RONOUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP					
Letra: 1 - Item nº: 11	Cód. Item: 7732	Economia: 0,88 %		Unidade: QUILOGRAMAS	Marcas: BIG
Quantidade: 50	Valor Unitário: 28,8000	Valor Total: 1.440,00		Situação: Deserto	
Amenidade:					

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 9 / 2023

Item	Descrição	Valor	Unidade	Marcas	Valor Unitário	Valor Total
1	Bolo de leite com cobertura de brigadeiro com BIG	30,0000	30,0000	1.500,00		
2	Bolo de chocolate com cobertura de brigadeiro com BIG	30,0000	30,0000	1.500,00		
3	Bolo de leite com cobertura de brigadeiro com BIG	30,0000	30,0000	1.500,00		
4	Bolo de chocolate com cobertura de brigadeiro com BIG	30,0000	30,0000	1.500,00		
5	Bolo de leite com cobertura de brigadeiro com BIG	30,0000	30,0000	1.500,00		
6	Bolo de chocolate com cobertura de brigadeiro com BIG	30,0000	30,0000	1.500,00		
7	Bolo de leite com cobertura de brigadeiro com BIG	30,0000	30,0000	1.500,00		
8	Bolo de chocolate com cobertura de brigadeiro com BIG	30,0000	30,0000	1.500,00		

Item	Descrição	Valor	Unidade	Marcas	Valor Unitário	Valor Total
1	Doce de leite com cobertura de brigadeiro com BIG	28,8000	30,0000	1.440,00		
2	Doce de chocolate com cobertura de brigadeiro com BIG	28,8000	30,0000	1.440,00		
3	Doce de leite com cobertura de brigadeiro com BIG	28,8000	30,0000	1.440,00		
4	Doce de chocolate com cobertura de brigadeiro com BIG	28,8000	30,0000	1.440,00		
5	Doce de leite com cobertura de brigadeiro com BIG	28,8000	30,0000	1.440,00		
6	Doce de chocolate com cobertura de brigadeiro com BIG	28,8000	30,0000	1.440,00		
7	Doce de leite com cobertura de brigadeiro com BIG	28,8000	30,0000	1.440,00		
8	Doce de chocolate com cobertura de brigadeiro com BIG	28,8000	30,0000	1.440,00		

Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

ANDREA CRISTINA SALAMA - Pregoeiro
Potaria nº 2/2023 de 17/01/2023

ROGERIO PEDRO DA SILVA - Membro
Potaria nº 2/2023 de 17/01/2023

KEILA RIGIDA SINHOGA - Suplente
Potaria nº 2/2023 de 17/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 100/2023
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,

RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear, a partir de 03 de abril de 2023, LETICIA MANTOVAM ALVES, portador(a) do RG nº 13.521.425-6 SEP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Psicólogo (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.
MARLON RANCER MAQUES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2023
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,

RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear, a partir de 11 de abril de 2023, ANDREA KELLY DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 13.420.289-2 SEP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2023.
MARLON RANCER MAQUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 79/2023
 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
 CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 28/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 4486 ADRIANA SILVA SANTOS 077.366.799-75 77º
 Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
 - Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
 - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
 - C.P.F. e fotocópia;
 - Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
 - Comprovante de escolaridade regular, e registro no Conselho da Classe quando couber;
 - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 - Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
 - C-TPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
 - Comprovante de residência
 - Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente do processo administrativo disciplinar
 - Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
 - Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
 - Atestado de Saúde Mental
 - Qualificação pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
 - Conta Banco CAIXA ECONÔMICA, (Conta Salário)
 - O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 13 (treze) dias de ABRIL de 2.023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 - Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 020/2023 - RH
 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 020/2023
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Abril de 2023.
 CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
 CONTRATADA: VERA LUCIA PEREIRA, RG. nº 4.812.190-0 e C.P.F. nº 692.123.339-15.
 OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL (BOVINO), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2022.
 VALOR INICIAL: R\$ 2.535,18 (Dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).
 VIGÊNCIA: Iniciando em 14/04/2023, com término em 12/04/2025.
 CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
 Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Abril de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 - Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 P O R T A R I A Nº 347/2023
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CEDER a contar do dia 14 de Abril de 2023, a cedência da servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Animal - Bovino, convocada pelo Processo Seletivo nº 02/2022, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente através do acordo de Cooperação Técnica e a SDA/MAPA - processo nº 21034.002898/2021-87, junto ao Frigorífico Astra Ltda.
CARGO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO ANIMAL - BOVINO
SERVIDOR CPF FUNÇÃO
VERA LUCIA PEREIRA 692.123.339-15 Aux. de Inspeção Animal - Bovino
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 13 (treze) de Abril de 2.023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 P O R T A R I A Nº 348/2023
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 SUBSTITUIR, da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para atuar no Concurso Público 2023, o membro Josafá Fabrício dos Santos, CPF nº 092.778.539-05, conforme Portaria nº 1176/2022, publicado no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado no dia 30/11/2022, e passa a responder como membro da Comissão a Srª. Marina Pereira da Silva Bochio Barbosa, CPF nº 039.212.659-16.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 13 (treze) de Abril de 2.023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CONVOCAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Douradina, senhor Oberdam Jose de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e considerando assuntos de interesse público,
 CONVOCA, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº 124 de 05 de abril de 2023, composta pelos avaliadores: ANDERSON RIBEIRO DALDOSSO, inscrito no CPF sob nº 023.816.459-71, HENDERSON NOVO HEIM, inscrito no CPF sob nº 04.154.529-02 EDNIO TODEIRO, inscrito no CPF sob nº909.949.469-53, e LILIAN KASSUMI KARAKI, inscrita no CPF sob nº157.879.178-20, para realizarem a avaliação do seguinte pauta:
 I - Avaliação de um Salão Comercial, Imóvel Data nº 07,Quadra nº 27 –C, do loteamento denominado Jardim Itamaraty, situada na Cidade de Douradina –PR, com área de 504,00 metros.
 II - Avaliação de um Salão Comercial, Imóvel Quadra 25 do Lote 8 B, denominado na Rua São Roque nº 308, Centro, Cidade de Douradina PR.
 A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis deverá se reunir no Auditório da Prefeitura Municipal de Douradina, sito à Avenida Barão do Rio Branco, 767, às 10,00 horas do dia 14 de abril de 2023, para as diligências cabíveis.
 Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.
 Douradina-PR, 13 de abril de 2023.
Oberdam Jose de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 102/2023
 Exonerar o pedido ANA LAURA BENETATI ROCHA (Matr. N.º 68031)
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
 R E S O L V E:
 Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 12 de abril de 2023, a servidora ANA LAURA BENETATI ROCHA, matrícula n.º 68.031, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.949.515-2 SSP-PR, ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Assistência Social, com lotação na Secretaria de Assistência Social.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2023.
MARIA HELENA PR, 13 de abril de 2023.
MARLON RANCER MAQUES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2023
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,

RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear, a partir de 13 de abril de 2023, ANA LAURA BENETATI ROCHA, portador(a) do RG nº 13.949.515-2 SEP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Psicólogo (40 horas), com lotação na Secretaria de Assistência Social.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2023.
MARLON RANCER MAQUES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº104 /2023
 Nomeia JULIANA DA SOLEDADE DOS SANTOS para cargo em comissão e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, a partir de 13 de abril de 2023, JULIANA DA SOLEDADE DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 10.556.887-8 SEP/PR, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração de Assistência Social, com lotação no Paço Municipal sito à Avenida Italo Orcelli, nº 504, em Cafezal do Sul – Estado do Paraná, no horário das 8h às 11h30, exceto finais de semana e feriados, tendo seu prazo final às 11:30h do dia 22 de maio de 2023.
 Abertura dos Envelopes: 23/05/2023.
 Município de Cafezal do Sul, aos 13 dias do mês de maio de 2023.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 AVISO
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIMENTO Nº. 001/2023-PMC
 PROCESSO Nº 25/2023 - PMC
 INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2023-PMC
 O Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDECIMENTO Nº. 001/2023-PMC, para a Contratação de Leiloeiro Público Oficial para Alienação de Bens Móveis Pertencentes a Administração do Município Cafezal do Sul.
 Os interessados em participar deste edital deverão protocolar os envelopes com os documentos para o credenciamento/chamamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Avenida Italo Orcelli, nº 504, em Cafezal do Sul – Estado do Paraná, no horário das 8h às 11h30, exceto finais de semana e feriados, tendo seu prazo final às 11:30h do dia 22 de maio de 2023.
 Abertura dos Envelopes: 23/05/2023.
 Município de Cafezal do Sul, aos 13 dias do mês de maio de 2023.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
 Praça Brasil, 2001 – Fone (44) 3662-1030 – CEP 87480-000 – Maria Helena-PR
 CNPJ 76.247.386/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 045 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
 Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:

Cargo: Operário (40 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAVID WAGNER FELICIANO	49º
ANDRESSA SANTOS MIRONO	50º

Local:	Endereço:
U.B.S.	Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento
Pronto Atendimento	Av. Paraná, nº 991 - Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o **Atestado de Sanidade Física e Mental**, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:

- Raios X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 20 de abril de 2023 na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.)
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e C.P.F. deles;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.

Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).

Maria Helena-PR, 13 de abril de 2023.

MARLON RANCER MAQUES
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIARA

ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PERMISSÃO NÃO ONEROSO Nº 124/2023
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIARA
 CONTRATADA: IPM FINTECH LTDA, CNPJ nº 44.104.389/0001-90
 Objeto do Contrato: implantação de sistema informatizado de gestão de pagamentos (webservice) entre os sistemas do PERMITENTE (Município de Guaiara) e da PERMISSOIONÁRIA (Instituição licenciada) em caráter gratuito e gratuito, viabilizando aos municípios/contribuintes, o pagamento de documentos de arrecadação municipal, por meio de cartão de crédito ou débito, disponibilizando aos municípios alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, com a imediata regularização do tributo, conforme Decreto nº 390 de 07 de novembro de 2022 e demais legislações pertinentes.
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de abril de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, concordando as partes, desde que atendidas as disposições legais vigentes, em conformidade ao permissivo legal contido no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
 Data de Assinatura: 13 de abril de 2023.
 Foro: Guaiara – Paraná
 Guaiara, Paraná, 13 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2023
 Dispensa de Licitação por Limite nº 019/2023
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIARA
 Contratada: TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.939.622/0001-30
 Objeto do Contrato: Contratação da empresa TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.939.622/0001-30, empresa especializada em serviços de roçada de grama/ capim, incluindo remoção de resíduos com destino final, a serem executados nas vias públicas e próprios municipais.
 Valor Total: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 13 de julho de 2023.
 Data de Assinatura: 13 de abril de 2023.
 Foro: Guaiara – Paraná
 Guaiara, Paraná, 13 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 144/2023
 Ementa: Declara FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2023 – Município de Guaiara – Estado do Paraná.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 Art. 1º Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2023, que tem como o Registro de Preços visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de remoção e realocação de colmeia / abelhas, localizadas em árvores, calçadas de vias públicas, praças, pontos turísticos e prédios públicos municipais, com fulcro no inciso 3º do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Guaiara, Paraná, em 13 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 E D I T A L
 AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2024
 Em atendimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 1998), a Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, O N V I O A todos os municípios para participarem das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS de consulta popular para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, conforme o cronograma:
 - Bairros São Mateus e Serra das Flores: 17/04/2023 – 19:30h – Salão da Igreja Serra das Flores;
 - Bairros Patrocínio e Guruaçu: 18/04/2023 – 19:30h – Casa Familiar Rural;
 - Bairros São Benedito e Vila Oriental: 19/04/2023 – 19:30h – Salão da Igreja Vila Oriental;
 - Vila Rural: 20/04/2023 – 19:30h – Salão Comunitário da Vila Rural;
 - Bairro Santo Agostinho: 24/04/2023 – 19:30h – Salão comunitário Santo Agostinho.
 Posto Fiscal: 25/04/2023 – 19:30h.
 A Lei de Diretrizes Orçamentárias funciona como um guia para a elaboração do Orçamento Municipal que será elaborado posteriormente e sua participação é muito importante, pois ajudará a definir as prioridades nos gastos do governo municipal para o próximo ano.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de abril de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 028/2022
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-83, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 154, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa ESTERON JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa ESTERON & MOURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.944.072/0001-46, com sede à nº 4504, JARDIM ARRITIMBÔ - CEP 87502-270 na cidade de Umuarama - PR, neste ato representado pelo Sr(a) LEA MOIRA ESTERON, portador (a) do RG nº 93836813, e do CPF/MF Nº 081.126.959-03, residente e domiciliado à JOSE DAS LOPES JARDIM ARRITIMBÔ, Umuarama - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 3/2022. Processo nº 18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 Constitui como objeto do presente a contratação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE DISPONIBILIZA DE PROFISSIONAL MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA PARA CIRURGIAS EVISIVAS, RESPONSÁVEL POR TODA E QUALQUER EXATIDÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL AGUINALDO GOUVEIA DO MUNICIPAL

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.
 EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022.
 Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
 Consignatária: P&P PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 10.948.417/0001-34.
 Objeto: futura e eventual Contratação de Oficina Mecânica para o fornecimento de Peças e Serviços de manutenção dos veículos Pesados (ônibus e caminhões), pertencentes as Secretarias e Departamentos vinculados a Administração Pública do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
 Valor global: R\$ 102.560,00 (CENTO E DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
 Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	5	PC	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA	WHURT	R\$ 9,00	R\$ 45,00
2	5	PC	ABRACADEIRA P/ MOLEJO	WHURT	R\$ 35,30	R\$ 176,50
3	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R\$ 615,60	R\$ 1.231,20
4	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R\$ 615,60	R\$ 1.231,20
5	2	JG	ARREBITES LONA FREIO	WHURT	R\$ 19,90	R\$ 39,80
7	1	PC	BARRA DIREÇÃO CURTA	NAKATA	R\$ 715,20	R\$ 715,20
8	4	PC	BORRACHA PEDAL FREIO E EMBREAGEM	HIPPER	R\$ 96,80	R\$ 387,20
8	4	PC	BUCHA DA MOLLA DIANTEIRA	SAMPEL	R\$ 162,90	R\$ 651,60
9	3	PC	CRUZETA CARDAN	NAKATA	R\$ 468,90	R\$ 1.406,70
10	2	PC	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	HIPPER	R\$ 171,70	R\$ 343,40
11	2	PC	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	HIPPER	R\$ 171,10	R\$ 342,20
12	2	PC	FECHADURA PORTA LDLE	SAMPEL	R\$ 375,70	R\$ 751,40
13	2	PC	FLANGE DIFERENCIAL	MERITOR	R\$ 715,20	R\$ 1.430,40
14	4	PC	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	MARCHETE	R\$ 30,70	R\$ 122,80
15	4	PC	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	MARCHETE	R\$ 30,70	R\$ 122,80
16	2	PC	JUNTA CUBO	PABO	R\$ 18,10	R\$ 36,20
17	1	JG	KIT EMBREAGEM	LUK	R\$ 4.246,60	R\$ 4.246,60
18	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	FRASLE	R\$ 289,70	R\$ 289,70
19	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	FRASLE	R\$ 289,70	R\$ 289,70
20	1	JG	LUNA CARDAN	NAKATA	R\$ 715,20	R\$ 715,20
21	2	PC	MANGUEIRA INTERCOOLER	VISCONDI	R\$ 384,70	R\$ 769,40
22	1	PC	MANOPLA ALAVANCA CÂMBIO	SAMPEL	R\$ 158,40	R\$ 158,40
23	1	PC	MOLA 1º MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	MARCHETE	R\$ 1.081,80	R\$ 1.081,80
24	1	PC	MOLA 2º MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	MARCHETE	R\$ 982,20	R\$ 982,20
25	2	PC	MOLA 1º MOLEJO TRASEIRO	MARCHETE	R\$ 420,90	R\$ 841,80
26	2	PC	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	MARCHETE	R\$ 407,40	R\$ 814,80
27	2	PC	MOLA 3º MOLEJO TRASEIRO	MARCHETE	R\$ 357,60	R\$ 715,20
28	12	PC	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	RODAFUSO	R\$ 33,40	R\$ 400,80
29	4	PC	PARAFUSO BRACADEIRA CRUZETA	RODAFUSO	R\$ 15,30	R\$ 61,20
30	12	PC	PARAFUSO RODA TRASEIRO	RODAFUSO	R\$ 33,40	R\$ 400,80
31	1	PC	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	RODOPLAST	R\$ 1.339,80	R\$ 1.339,80
32	2	PC	PATIM FREIO TRASEIRO	HIPPER	R\$ 171,10	R\$ 342,20
33	2	PC	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	MARCHETE	R\$ 56,10	R\$ 112,20
34	2	PC	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	MARCHETE	R\$ 56,10	R\$ 112,20
35	1	PC	PONTEIRA CARDAN	NAKATA	R\$ 561,30	R\$ 561,30
36	1	PC	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	NAKATA	R\$ 442,70	R\$ 442,70
37	8	PC	PORCA DUPLA	WHURT	R\$ 10,80	R\$ 86,40
38	1	PC	PORCA PONTEIRA CARDAN	WHURT	R\$ 60,60	R\$ 60,60
39	10	PC	PORCA RODA CHAVE 32MM	WHURT	R\$ 15,30	R\$ 153,00
40	2	PC	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	SAMPEL	R\$ 181,00	R\$ 362,00
41	2	PC	RETORETOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R\$ 51,60	R\$ 103,20
42	2	PC	RETORETOR CUBO TRASEIRO	SABO	R\$ 94,10	R\$ 188,20
43	1	PC	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKL	R\$ 221,80	R\$ 221,80
44	1	PC	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKL	R\$ 276,10	R\$ 276,10
45	1	PC	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKL	R\$ 278,80	R\$ 278,80
46	1	PC	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKL	R\$ 278,80	R\$ 278,80
47	4	PC	ROLANDANA PATIM FREIO 32 MM	HIPPER	R\$ 18,10	R\$ 72,40
48	4	PC	ROLETE PATIM FREIO	HIPPER	R\$ 18,10	R\$ 72,40
49	2	PC	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R\$ 629,20	R\$ 1.258,40
50	1	PC	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	NAKATA	R\$ 430,00	R\$ 430,00
51	1	PC	SUPORTE DO MOLEJO TRASEIRO	MARCHETE	R\$ 430,00	R\$ 430,00
52	1	PC	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	NAKATA	R\$ 221,80	R\$ 221,80
53	1	PC	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	NAKATA	R\$ 221,80	R\$ 221,80
54	2	PC	TRAVA ARANHA	NAKATA	R\$ 43,40	R\$ 86,80
55	50	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇO	R\$ 144,80	R\$ 7.240,00

TOTAL DO LOTE
 LOTE 07 - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE 2019/2020 PLACA: BDH-9869 - SAÚDE

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	5	LT	ADITIVO RADIADOR	WHURT	R\$ 31,40	R\$ 157,00
1	5	PC	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA	WHURT	R\$ 9,90	R\$ 49,50
3	5	PC	ABRACADEIRA P/ MOLEJO	MARCHETE	R\$ 39,50	R\$ 197,50
4	10	PC	ARRUELA TRAVA PINO MOLA	WHURT	R\$ 5,80	R\$ 58,00
5	2	PC	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRA	MARCHETE	R\$ 160,80	R\$ 321,60
6	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R\$ 628,80	R\$ 1.257,60
7	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R\$ 633,30	R\$ 1.266,60
8	4	PC	ARRUELA ENGOSTO CUBO	WHURT	R\$ 15,20	R\$ 60,80
9	1	PC	BARRA DIREÇÃO CURTA	NAKATA	R\$ 759,00	R\$ 759,00
10	1	JG	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	VANUCCI	R\$ 1.190,20	R\$ 1.190,20
11	2	JG	JOGO EMBUCHAMENTO ESTABILIZADOR DIANT	VANUCCI	R\$ 327,80	R\$ 655,60
12	2	JG	JOGO EMBUCHAMENTO MOLEJO DIANTEIRO	VANUCCI	R\$ 440,10	R\$ 880,20
13	2	JG	JOGO EMBUCHAMENTO MOLEJO TRASEIRO	VANUCCI	R\$ 440,10	R\$ 880,20
14	1	JG	KIT EMBREAGEM	LUK	R\$ 4.073,40	R\$ 4.073,40
15	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	FRASLE	R\$ 383,50	R\$ 383,50
16	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	FRASLE	R\$ 383,50	R\$ 383,50
17	2	PC	MOLA 1º MOLEJO DIANTEIRO	MARCHETE	R\$ 1.158,80	R\$ 2.317,60
18	2	PC	MOLA 2º MOLEJO DIANTEIRO	MARCHETE	R\$ 952,20	R\$ 1.904,40
19	2	PC	MOLA 1º MOLEJO TRASEIRO	MARCHETE	R\$ 699,80	R\$ 1.399,60
20	2	PC	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	MARCHETE	R\$ 610,80	R\$ 1.221,60
21	12	PC	PARAFUSO RODA DIANT/TRAS	RODAFUSO	R\$ 60,10	R\$ 721,20
22	2	PC	PALHETA PARA-BRISA	BOSH	R\$ 143,70	R\$ 287,40
23	2	PC	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKL	R\$ 275,70	R\$ 551,40
24	2	PC	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKL	R\$ 275,70	R\$ 551,40
25	2	PC	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKL	R\$ 275,70	R\$ 551,40
26	2	PC	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKL	R\$ 275,70	R\$ 551,40
27	2	PC	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO	MARCHETE	R\$ 466,20	R\$ 932,40
28	2	PC	TERMINAL DIREÇÃO LDLE	NAKATA	R\$ 381,70	R\$ 763,40
29	1	PC	VOLANTE MOTOR	LUK	R\$ 1.994,30	R\$ 1.994,30
30	40	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇO	R\$ 143,70	R\$ 5.748,00

TOTAL DO LOTE
 LOTE 11 - CAMINHÃO IVECO TECTOR 150E ANO 2014/2014 BAQ-8285 - RODOVIÁRIO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	10	PC	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA	WHURT	R\$ 9,00	R\$ 90,00
1	5	LT	ADITIVO RADIADOR	WHURT	R\$ 31,50	R\$ 157,50
3	20	PC	ARRUELA LISA	WHURT	R\$ 0,70	R\$ 14,00
4	4	PC	ABRACADEIRA P/ MOLEJO	MARCHETE	R\$ 371,80	R\$ 1.487,20
5	2	JG	ARREBITES 13 X 16	WHURT	R\$ 26,10	R\$ 52,20
6	1	PC	BARRA DIREÇÃO	NAKATA	R\$ 945,40	R\$ 945,40
7	4	PC	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	SAMPEL	R\$ 97,20	R\$ 388,80
8	4	PC	BUCHA DA MOLLA DIANTEIRA	MARCHETE	R\$ 161,10	R\$ 644,40
9	2	PC	CÚCIA FREIO TRASEIRA	NAKATA	R\$ 711,30	R\$ 1.422,60
10	2	PC	CRUZETA CARDAN	NAKATA	R\$ 504,20	R\$ 1.008,40
12	4	PC	FLEXIVEL FREIO DIANT / TRAS	HIPPER	R\$ 184,50	R\$ 738,00
12	4	PC	GRAMPO MOLEJO	MARCHETE	R\$ 134,10	R\$ 536,40
13	4	PC	JUNTA CUBO	SONO	R\$ 24,30	R\$ 97,20
14	1	JG	KIT EMBREAGEM	LUK	R\$ 4.330,30	R\$ 4.330,30
15	2	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	FRASLE	R\$ 351,10	R\$ 702,20
16	2	JG	LONA FREIO TRASEIRO	FRASLE	R\$ 351,10	R\$ 702,20
17	2	PC	MOLA 1º MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	MARCHETE	R\$ 1.465,70	R\$ 2.931,40
18	2	PC	MOLA 2º MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	MARCHETE	R\$ 765,30	R\$ 1.530,60
19	2	PC	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO PARABÓLICA	MARCHETE	R\$ 1.183,20	R\$ 2.366,40
20	12	PC	PARAFUSO RODA TRASEIRO	RODAFUSO	R\$ 55,80	R\$ 669,60
21	4	PC	PINO MOLA DIANTEIRO	MARCHETE	R\$ 69,30	R\$ 277,20
22	12	PC	PORCA RODA	RODAFUSO	R\$ 14,40	R\$ 172,80
23	2	PC	RETORETOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R\$ 179,10	R\$ 358,20
24	2	PC	RETORETOR CUBO TRASEIRO	SABO	R\$ 276,20	R\$ 552,40
25	2	PC	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKL	R\$ 350,20	R\$ 700,40
26	1	PC	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKL	R\$ 386,20	R\$ 386,20
27	1	PC	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKL	R\$ 386,20	R\$ 386,20
28	1	PC	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKL	R\$ 350,20	R\$ 350,20
29	1	PC	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO	MARCHETE	R\$ 675,30	R\$ 675,30
30	2	PC	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPPER	R\$ 850,90	R\$ 1.701,80
31	1	JG	TUBO CARDAN	NAKATA	R\$ 0,90	R\$ 0,90
32	2	PC	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	NAKATA	R\$ 566,30	R\$ 1.132,60
33	4	PC	TRAVA ARANHA	NAKATA	R\$ 44,10	R\$ 176,40
34	50	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇO	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00

Francisco Alves-PR, 13 de abril de 2023.
 MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
 MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 27 de abril de 2023, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER À DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., Valor R\$: 97.944,00 (noventa e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorrerão a partir do dia 14 de abril de 2023, através do FONE 44 – 3634.8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 13 de abril de 2023.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 072/2022
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SS/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconi Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa ANDERSON DE ALMEIDA PEDROCHE, 05506708904, inscrita no CNPJ nº 45.810.098/0001-80, com sede à nº 1003, Centro – CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). ANDERSON DE ALMEIDA PEDROCHE, portador (a) do RG. Nº 95637191, e do CPF/MF Nº 055.067.089-04, residente e domiciliado à MARCIONELLI PEREIRA DOS SANTOS Centro, São Jorge do Patrocínio – PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 11/2022, Processo nº 31, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 Cláusula Primeira – Do Objeto
 Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÚSICAS, PARA GERIR OS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
 Cláusula Segunda – Prorrogação de Prazo
 Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorrogase o prazo, do Contrato Administrativo nº 072/2022.
 VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO
 VALOR ATUAL DO CONTRATO
 R\$ 68.000,00 R\$ 68.000,00 R\$ 132.000,00
 Cláusula Terceira – Do Valor Contratual
 O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-66.000,00- (sessenta e seis mil reais).
 Cláusula Quarta – Da Vigência
 O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 04/04/2023 término previsto para 04/04/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
 Cláusula Quinta – Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
 Cláusula Sexta – Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Itaipava, Estado do Paraná, para que venha a ser dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 30/03/23.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
 CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
 MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão nº 13/2023
 CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 Diretora: Cleonice Caroline Pereira
 CNPJ – 80.907.835/0001-69
 CONTRATADA: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
 CNPJ – 25.244.319/0001-93
 OBJETO:Aquisição de 1.400 sacos de Concreto Asfáltico Usinado a Quente, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70 modificado, e processos de mistura não emulsionados com 20% de aditivo retardador de cura para aplicação a frio; que pode ser estocável por 24 meses, capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água, em períodos de chuva sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em sacos de rafia de 25 kg; para reparos nos asfaltos danificados pela manutenção da rede de água e rede de esgoto do Samae de Tapejara.
 VALOR:R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
 Tapejara, 13 de abril de 2023.
 Cleonice Caroline Pereira Anderson Davi de Almeida
 DiretoraSócio
 Samae de Tapejara RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

Estado do Paraná EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.
 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 010/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022.
 Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
 Consignatária: AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 03.819.459/0001-00.
 Valor global: R\$ 202.781,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E OITENTA E UM REAIS).
 Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
 TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
 LOTE 04 - CAMINHÃO BASCULANTE C/2018/2019 PLACA: BCJ-0319 - RODOVIÁRIO

ITEMS	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	5	PC	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA	SUPRENS	R\$ 8,96	R\$ 44,80
2	5	PC	ABRACADEIRA P/ MOLEJO	FAMA	R\$ 31,10	R\$ 155,50
3	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	PERFECT	R\$ 516,93	R\$ 1.033,86
4	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO			

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná				PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES			
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.							
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 010/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022							
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.							
Consignatária: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 77.647.048/0001-10.							
Objeto: futura e eventual contratação de Oficina Mecânica para o fornecimento de Peças e Serviços de manutenção dos veículos Pesados (ônibus e caminhões).							
pertencentes às Secretarias e Departamentos vinculados a Administração Pública do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.							
Valor global: R\$ 331.675,50 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINQUENTA CENTAVOS)							
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.							
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:							
LOTE 01 - CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 1719 2012/2013 PLACA: AVY-8C42 - RODOVIÁRIO							
ITENS	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	5	PC	ABRACADEIRA PI/ MANGUEIRA	TOTAL	R\$ 9,45	R\$ 47,25	60
2	5	PC	ABRACADEIRA PI/ MOLEJO	FAMA	R\$ 34,65	R\$ 173,26	61
3	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R\$ 616,52	R\$ 1.233,04	62
4	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R\$ 592,62	R\$ 1.185,24	63
5	2	JG	ARREBITES LONA FREIO	DIBOR	R\$ 19,35	R\$ 38,70	64
6	1	PC	BARRA DIREÇÃO CURTA	TRW	R\$ 616,52	R\$ 616,52	65
7	1	KIT	BORRACHA PEDAL FREIO E EMBREAGEM	SAMPPEL	R\$ 76,50	R\$ 76,50	66
8	4	PC	BUCHA DA MOLLA DIANTEIRA	FAMA	R\$ 13,85	R\$ 55,40	67
9	3	PC	CRUZETA CARDAN	STHAL	R\$ 349,66	R\$ 1.048,98	68
10	4	PC	DIAFRAGMA CUIÇA FREIO	MA	R\$ 35,55	R\$ 142,21	69
11	2	PC	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	BINS	R\$ 160,42	R\$ 320,83	70
12	2	PC	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	BINS	R\$ 160,42	R\$ 320,83	71
13	2	PC	FECHADURA PORTA LDLE	UNIVERSAL	R\$ 304,85	R\$ 609,70	72
14	1	PC	FLANGE DIFERENCIAL	EATON	R\$ 868,74	R\$ 868,74	73
15	4	PC	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R\$ 85,05	R\$ 340,21	74
16	4	PC	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R\$ 85,05	R\$ 340,21	75
17	2	PC	JUNTA CUBO	SABO	R\$ 15,75	R\$ 31,50	76
18	1	KIT	KIT REPARO PISTÃO HIDRÁULICO	EATON	R\$ 641,27	R\$ 641,27	77
19	1	PC	KIT EMBREAGEM	SACHS	R\$ 4.095,15	R\$ 4.095,15	78
20	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	LONA FLEX	R\$ 301,51	R\$ 301,51	79
21	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	LONA FLEX	R\$ 301,51	R\$ 301,51	80
22	1	PC	LUVÁ CARDAN	MÉRITOR	R\$ 814,62	R\$ 814,62	81
23	1	PC	MANGUEIRA INTERCOOLER	JAMAICA	R\$ 429,79	R\$ 429,79	82
24	1	PC	MANOPLA ALAVANCA CÂMBIO	CORCERAMA	R\$ 145,36	R\$ 145,36	83
25	1	PC	MOLA 1º MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	FAMA	R\$ 499,52	R\$ 499,52	84
26	1	PC	MOLA 2º MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	FAMA	R\$ 496,80	R\$ 496,80	85
27	2	PC	MOLA 1º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R\$ 445,52	R\$ 891,03	86
28	2	PC	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R\$ 445,52	R\$ 891,03	87
29	2	PC	MOLA 3º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R\$ 405,01	R\$ 810,03	88
30	12	PC	PARAFURO RODA DIANTEIRO	ZM	R\$ 34,20	R\$ 410,41	89
31	12	PC	PARAFURO BRACADEIRA CRUZETA	ZM	R\$ 34,20	R\$ 410,41	90
32	12	PC	PARAFURO RODA TRASEIRO	ZM	R\$ 35,55	R\$ 426,62	91
33	1	PC	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	RODOPLAST	R\$ 1.224,04	R\$ 1.224,04	92
34	2	PC	PATIM FREIO TRASEIRO	LUSAR	R\$ 163,82	R\$ 327,64	93
35	2	PC	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	FAMA	R\$ 62,30	R\$ 124,60	94
36	2	PC	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	FAMA	R\$ 56,20	R\$ 112,40	95
37	1	PC	PONTEIRA CARDAN	NAKATA	R\$ 742,50	R\$ 742,50	96
38	1	PC	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	NAKATA	R\$ 495,00	R\$ 495,00	97
39	1	PC	PONTEIRA DUPLA	NAKATA	R\$ 104,80	R\$ 104,80	98
40	1	PC	PORCA PONTEIRA CARDAN	NAKATA	R\$ 74,20	R\$ 74,20	99
41	10	PC	PORCA RODA CHAVE 32MM	FEY	R\$ 12,10	R\$ 121,00	100
42	2	PC	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	SAMPPEL	R\$ 87,30	R\$ 174,61	101
43	2	PC	RENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R\$ 104,40	R\$ 208,80	102
44	2	PC	RENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R\$ 82,80	R\$ 165,61	103
45	1	PC	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	R\$ 244,30	R\$ 244,30	104
46	1	PC	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKF	R\$ 270,90	R\$ 270,90	105
47	1	PC	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKF	R\$ 276,70	R\$ 276,70	106
48	1	PC	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKF	R\$ 276,70	R\$ 276,70	107
49	4	PC	ROLDANA PATIM FREIO 32 MM	RIVERTEC	R\$ 17,50	R\$ 70,00	108
50	4	PC	ROLETE PATIM FREIO	RIVERTEC	R\$ 17,50	R\$ 70,00	109
51	1	PC	SEMI EIXO	NAKATA	R\$ 1.348,20	R\$ 1.348,20	110
52	2	PC	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	FAMA	R\$ 571,50	R\$ 1.143,00	111
53	1	PC	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	NAKATA	R\$ 436,50	R\$ 436,50	112
54	1	PC	SUPORTE DO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R\$ 445,50	R\$ 445,50	113
55	2	PC	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FRUM	R\$ 688,50	R\$ 1.377,00	114
56	2	PC	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FRUM	R\$ 688,50	R\$ 1.377,00	115
57	1	PC	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	TRW	R\$ 223,60	R\$ 223,60	116
58	1	PC	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	TRW	R\$ 223,60	R\$ 223,60	117
59	2	PC	TRAVA ARANHÁ	RIVERTEC	R\$ 22,00	R\$ 44,00	118
60	1	PC	VÁLVULA AR 4 VIAS	WABCO	R\$ 733,60	R\$ 733,60	119
61	50	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇO	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00	120
TOTAL DO LOTE R\$ 400.000,00							
LOTE 03 - CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2629 6X4 2018/2019 PLACA: BCR-5A79 - RODOVIÁRIO							
ITENS	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	5	PC	ABRACADEIRA PI/ MANGUEIRA	TOTAL	R\$ 9,45	R\$ 47,25	22
2	5	PC	ABRACADEIRA PI/ MOLEJO	FAMA	R\$ 42,75	R\$ 213,76	23
3	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R\$ 519,77	R\$ 1.039,54	24
4	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R\$ 519,77	R\$ 1.039,54	25
5	2	JG	ARREBITES LONA FREIO	DIBOR	R\$ 21,15	R\$ 42,30	26
6	1	PC	BARRA DIREÇÃO CURTA	NAKATA	R\$ 652,72	R\$ 652,72	27
7	1	KIT	BORRACHA PEDAL FREIO E EMBREAGEM	REI DO FREIO	R\$ 79,75	R\$ 79,75	28
8	4	PC	BUCHA DA MOLLA DIANTEIRA	FAMA	R\$ 170,75	R\$ 683,00	29
9	3	PC	CRUZETA CARDAN	NAKATA	R\$ 354,84	R\$ 1.064,53	30
10	4	PC	DIAFRAGMA CUIÇA FREIO	BINS	R\$ 149,88	R\$ 599,52	31
11	2	PC	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	R\$ 319,02	R\$ 638,04	32
12	2	PC	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	NORFLEX	R\$ 319,00	R\$ 638,00	33
13	2	PC	FECHADURA PORTA LDLE	UNIVERSAL	R\$ 339,56	R\$ 679,12	34
14	4	PC	FLANGE DIFERENCIAL	MÉRITOR	R\$ 88,80	R\$ 355,20	35
15	4	PC	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R\$ 88,80	R\$ 355,20	36
16	4	PC	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R\$ 88,80	R\$ 355,20	37
17	2	PC	JUNTA CUBO	SABO	R\$ 17,30	R\$ 34,60	38
18	1	KIT	KIT EMBREAGEM	EATON	R\$ 656,90	R\$ 656,90	39
19	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	LONA FLEX	R\$ 300,35	R\$ 300,35	40
20	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	LONA FLEX	R\$ 300,35	R\$ 300,35	41
21	1	PC	LUVÁ CARDAN	MÉRITOR	R\$ 830,25	R\$ 830,25	42
22	1	PC	MANGUEIRA INTERCOOLER	JAMAICA	R\$ 429,79	R\$ 429,79	43
23	1	PC	MANOPLA ALAVANCA CÂMBIO	CORCERAMA	R\$ 169,40	R\$ 169,40	44
24	1	PC	MOLA 1º MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	FAMA	R\$ 1.089,25	R\$ 1.089,25	45
25	1	PC	MOLA 2º MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	FAMA	R\$ 982,15	R\$ 982,15	46
26	2	PC	MOLA 1º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R\$ 1.036,40	R\$ 2.072,80	47
27	2	PC	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R\$ 988,80	R\$ 1.977,60	48
28	2	PC	MOLA 3º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R\$ 427,40	R\$ 854,80	49
29	12	PC	PARAFURO RODA DIANTEIRO	RIVERTEC	R\$ 35,30	R\$ 423,60	50
30	12	PC	PARAFURO BRACADEIRA CRUZETA	RIVERTEC	R\$ 35,30	R\$ 423,60	51
31	12	PC	PARAFURO RODA TRASEIRO	RIVERTEC	R\$ 35,30	R\$ 423,60	52
32	1	PC	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	RODOPLAST	R\$ 1.330,65	R\$ 1.330,65	53
33	2	PC	PATIM FREIO TRASEIRO	RIVERTEC	R\$ 17,50	R\$ 35,00	54
34	2	PC	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	FAMA	R\$ 62,30	R\$ 124,60	55
35	2	PC	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	FAMA	R\$ 56,20	R\$ 112,40	56
36	1	PC	PONTEIRA CARDAN	MÉRITOR	R\$ 763,40	R\$ 763,40	57
37	1	PC	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	MÉRITOR	R\$ 490,70	R\$ 490,70	58
38	8	PC	PORCA DUPLA	FAMA	R\$ 104,80	R\$ 838,40	59
39	1	PC	PORCA PONTEIRA CARDAN	MÉRITOR	R\$ 71,30	R\$ 71,30	60
40	10	PC	PORCA RODA CHAVE 32MM	RIVERTEC	R\$ 15,50	R\$ 155,00	61
41	2	PC	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	SAMPPEL	R\$ 87,30	R\$ 174,61	62
42	2	PC	RENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R\$ 60,50	R\$ 121,00	63
43	2	PC	RENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R\$ 84,90	R\$ 169,80	64
44	1	PC	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	R\$ 265,15	R\$ 265,15	65
45	1	PC	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKF	R\$ 265,15	R\$ 265,15	66
46	1	PC	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKF	R\$ 265,15	R\$ 265,15	67
47	1	PC	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKF	R\$ 265,00	R\$ 265,00	68
48	4	PC	ROLDANA PATIM FREIO 32 MM	RIVERTEC	R\$ 20,25	R\$ 81,00	69
49	4	PC	ROLETE PATIM FREIO	RIVERTEC	R\$ 20,25	R\$ 81,00	70
50	2	PC	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	FAMA	R\$ 671,40	R\$ 1.342,80	71
51	1	PC	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	REI	R\$ 532,40	R\$ 532,40	72
52	1	PC	SUPORTE DO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R\$ 430,40	R\$ 430,40	73
53	1	PC	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	TRW	R\$ 240,41	R\$ 240,41	74
54	1	PC	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	TRW	R\$ 240,41	R\$ 240,41	75
55	2	PC	TRAVA ARANHÁ	RIVERTEC	R\$ 21,80	R\$ 43,60	76
56	2	PC	VÁLVULA AR 4 VIAS	SERVIÇO	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00	77
57	50	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇO	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00	78
TOTAL DO LOTE R\$ 320.000,00							
LOTE 06 - ÔNIBUS MBENZ MARCOPOLO 2015/2015 PLACA: BBM-8678 - SAUDE							
ITENS	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	5	LT	ADITIVO RADIADOR	ORBI	R\$ 29,52	R\$ 147,60	81
2	1	PC	ABRACADEIRA PI/ MANGUEIRA	TOTAL	R\$ 9,45	R\$ 9,45	82
3	8	PC	ABRACADEIRA PI/ MOLEJO	FAMA	R\$ 37,91	R\$ 303,32	83
4	10	PC	ARRUELA TRAVA PINO MOLA	FAMA	R\$ 5,45	R\$ 54,50	84
5	2	PC	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R\$ 135,10	R\$ 270,20	85
6	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R\$ 158,95	R\$ 317,90	86
7	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R\$ 579,48	R\$ 1.158,95	87
8	4	PC	ARRUELA ENCOSTO CUBO	RIVERTEC	R\$ 14,46	R\$ 57,83	88
9	1						

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 108/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: E. AMORZI SUPERMERCADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.163.462/0004-80, com sede à - nº 495, centro - CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). HENRIQUE DOS SANTOS AMORZI, portador (a) do RG. Nº 124899729, e do CPF/MF nº 081.227.289-79, residente e domiciliado à Rua Jose Hermínio Visconcini centro, São Jorge do Patrocínio - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2022, Processo nº 74, mediante as cláusulas e condições de seguimento estabelecidas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 188/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.111/0001-56, com sede à - nº 0, CHÁCARA SÃO BENTO - CEP 13278-074 na cidade de VALINHOS - SP, neste ato Representado pelo Sr(a). JOÃO MIGUEL ORTEGA, portador (a) do RG. Nº, e do CPF/MF nº 053.701.058-04, residente e domiciliado à RUA LUIZ CARLOS BRUNELLO, 359 CHÁCARA SÃO BENTO, VALINHOS - SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo nº 128, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 43/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA ATENDER ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 23/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: E. MAZZETO LTDA - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$-35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 11 de abril de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N.º 014/2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diária.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Aluizo Rodrigues de Moraes, viajar a cidade de Brasília-DF, nos dias 17 a 20 de abril de 2023, onde cumprirá agenda junto aos Gabinetes dos Deputados Federais Beto Richa e Dilceu Sperafico (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 13 de abril de 2023.
MARISSA ISSA RIZK, Presidente
MÁRIA APARECIDA CALDEIRA NUNES, 1ª Secretária
JOEL FELICIANO DA SILVA, 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 131, DE 13 DE ABRIL DE 2023
Designa servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor CLAUDIO CESAR MAGALHÃES, matrícula n.º 90760, portador da CI/ RG n.º 5.922.670-3 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista, como responsável técnico pela Diretoria Clínica da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde, a partir do dia 12 de abril de 2023.
Art. 2º Fica concedido gratificação de 28% (vinte e oito por cento), sobre o vencimento básico do servidor designado no art. 1º, de acordo com o art. 83, inciso I, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
ERRATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 125/2022
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP.
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 38/2022
OBJETO E VALOR: Fica acordado entre as partes, o acréscimo de metafísica ao contrato inicial, no valor total de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) correspondente a implantação do sistema na Câmara Municipal de Tapejara, por meio do Contrato Administrativo nº 125/2022 cominado entre a Prefeitura Municipal de Tapejara e a empresa Alternativa Soluções em Sistemas Públicos Ltda EPP.
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado a razão social da CONTRADA e seu respectivo sócio administrador, passando de ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.833.630/001-59, com estabelecimento à Rua Pioneiro Marcelino Giroto, nº 211 – Jd Itália II, na cidade de Maringá, Estado de Paraná, Cep – 87.060.655, representada neste ato por PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua General Carneiro, nº 288, Centro, na cidade de Doutor Camargo/Pr, portador(a) da CI/RG nº. 9.272.616-9-SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº. 051.444.409-67, para ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.833.630/001-59, com sede estabelecida à Rua Pioneiro Marcelino Giroto nº 211, Jardim Itália II, CEP: 87060-655, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representado neste ato por GISELLY DAIANNY FIGUEIREDO DE CARVALHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Sebastião Domingos Sabaini nº 368, Jardim Itália, CEP: 87060-688, no município de Maringá, Estado do Paraná, portadora do RG nº 8.386.361-5 – SESP/PR e inscrita no CPF nº 009.240.029-99.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo se dá pela necessidade da comunicação entre os sistemas da Prefeitura Municipal de Tapejara e Câmara Municipal de Tapejara, visto que ambas as entidades trabalham em pleno compasso, conforme Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 12 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 47/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ENGENHARIA.
MODALIDADE: Dispensa n.º 16/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CENTER CEL INFORMÁTICA EIRELI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 13 de abril de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 25/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de abril de 2023.
Fornecedor: VAZ ESTERO & DUTRA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 01.517.854/0001-02
LOTE 1
Valor Total do Lote: 22.598,20 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

Table with 6 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Total. Contains 15 items including PAO FRANCÊS, LEITE PASTEURIZADO, SAL GADO SIMPLES, etc.

Valor Total Homologado - R\$ 22.598,20 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 13 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 13/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 04 de abril de 2023.
Fornecedor: THIAGO BUENO 105.471.499-13
CNPJ/CPF: 46.689.962/0001-09
LOTE 1
Valor Total do Lote: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Table with 6 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Total. Contains 1 item: VALOR REFERENTE A LOCAÇÃO DE BARRACA FECHADA PARA EVENTO EXPOBARA 2023.

Valor Total Homologado - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 13 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 108/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 16/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 16/2023, que tem por objeto a aquisição de bens permanentes para o Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes da Resolução nº 179/2020 do Ministério do Trabalho e Termo de Ajuste de Conduta nº 06/2022, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL (R\$)
PAULO SERGIO CARVALHO - ME 9.438,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 13 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA, Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2287, de 13 de abril de 2023.
CONVOCAÇÃO Nº 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.
CONVOCAÇÃO Nº 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.
O Prefeito Municipal de Tapejara/PR em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 769 de 12 de dezembro de 2017 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência e o Fundo e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de maio de 2023 das 8h00 às 12h00, a ser realizada no ASSEMUTA - Associação dos Funcionários Públicos de Tapejara, tendo como tema central: "Reconstrução dos SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º - Para a organização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:
Anderson Thadeu Gonzaga – Governo
Ana Paula Vicente dos Anjos – Governo
Jose Osmar Deltois – Não Governo
Maria Cleria Tule Stohcer – Não Governo
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 13 de abril de 2023.
Claudio Sidney de Lima, Prefeito Municipal
Kamila Moreira Scalco, Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022 - ID Nº. 2322
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE JIU-JITSU PARA AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPEJARA, já qualificado no Contrato ora aditado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa DOUGLAS FRANCO HARA 04397147965, já qualificada no contrato ora aditado, neste ato representada pelo Senhor DOUGLAS FRANCO HARA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 04 de Abril de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), passando o seu valor total para a quantia de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), passando o seu VALOR TOTAL para a quantia de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapejara/PR, 03 de Abril de 2023.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito Municipal
DOUGLAS FRANCO HARA
DOUGLAS FRANCO HARA 04397147965
Contratada:
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEIRA
Mantenedora da Escola Roberto Farias da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial - Resolução: 44/1011 DOE 23/11/2011
Rua. Maria Carraro de Aguiar, 1553 - Tapira - PR
Fone: (41) 3679-1162 - CEP: 87.430-000
Título de Utilidade Pública Municipal - Lei Nº 010941 Estadual - Lei Nº 11515/96
Registro CNAS Nº 28987.012938/94-27
CNPJ 00.056.991/0001-24
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AS CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira - Pr, com sede em Tapira, no endereço Rua Maria Carraro de Aguiar, nº 1553, Bairro Centro na cidade de Tapira/Pr, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Maria de Jesus Bozzano, CONVOCA por meio do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às dezeto horas, do dia 16 de maio de 2023, às dezeto horas em primeira convocação e às dezeto horas e trinta minutos, em segunda convocação com a seguinte ordem do dia:
1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrada em 31 de Dezembro de 2022.
2-Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2022, mediante parecer do Conselho Fiscal.
Terão direito a votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae, há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.
Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

No caso de procuração, está deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.
A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, mas não menos de cinco, devendo ambos constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das APAEs).
Tapira-Pr., 13 de abril de 2023.
Maria de Jesus Bozzano
Presidente
PARECER DO CONSELHO FISCAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Descrição 2022 2021
ATIVO
ATIVO CIRCULANTE 312,000 312,000
BANCO (CROMBIONO SEM RESTRIÇÃO) 232.818,180 232.818,180
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (SEM RESTRIÇÃO) 33.762,880 33.762,880
BANCO CONTRA FIDUCIARIA (SEM RESTRIÇÃO) 13.644,480 13.644,480
BANCO CONTRA FIDUCIARIA (SEM RESTRIÇÃO) 38.185,180 38.185,180
ANTICIPAÇÕES A RECUPERAR 54,470 54,470
DESPESAS A APROPRIAR 0,00 0,00
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE 0,00 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE 192.799,820 192.799,820
IMOBILIZADO 192.799,820 192.799,820
RENTES DA ASSOCIAÇÃO 4.268,988 4.268,988
DEPRECIACÃO ACUMULADA 425.618,008 425.618,008
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO 312,000 312,000
OBRIGACÕES OPERACIONAIS 16.958,828 16.958,828
OBRIGACÕES TRABALHISTAS 900,000 900,000
OBRIGACÕES SOCIAIS 38.738,328 38.738,328
OBRIGACÕES PROVISIONADAS 4.268,988 4.268,988
PROVISÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS 1.458,988 1.458,988
PATRIMÔNIO SOCIAL 519.315,248 519.315,248
FUNDO PATRIMONIAL 519.315,248 519.315,248
SUPERAVIT OU DEFICIT 148.957,770 148.957,770
SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO 122.381,120 122.381,120

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEIRA
Página: 0001
CNPJ: 00.056.991/0001-24 Número Item: 0020
Data: 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022
Descrição 2022 Total 2021 Total
RECEITA OPERACIONAL BRUTA 256.102,91 303.186,24
Resultado de Assistência Social 3.733,12 3.733,12
RECEITA DE EDUCAÇÃO 526.959,13 526.959,13
RECEITA DE SAÚDE 308.548,91 308.548,91
CUSTOS E DESPESAS (1.045.397,22) (1.045.397,22)
Despesas de Assistência Social (62.446,56) (62.446,56)
Despesas de Educação (504.377,63) (504.377,63)
Despesas de Saúde (308.548,91) (308.548,91)
CUSTOS E DESPESAS (1.045.397,22) (1.045.397,22)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS (281,682) (281,682)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022
Descrição 2022 Total 2021 Total
RECEITA OPERACIONAL BRUTA 256.102,91 303.186,24
Resultado de Assistência Social 3.733,12 3.733,12
RECEITA DE EDUCAÇÃO 526.959,13 526.959,13
RECEITA DE SAÚDE 308.548,91 308.548,91
CUSTOS E DESPESAS (1.045.397,22) (1.045.397,22)
Despesas de Assistência Social (62.446,56) (62.446,56)
Despesas de Educação (504.377,63) (504.377,63)
Despesas de Saúde (308.548,91) (308.548,91)
CUSTOS E DESPESAS (1.045.397,22) (1.045.397,22)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS (281,682) (281,682)

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEIRA
Página: 0001
CNPJ: 00.056.991/0001-24 Número Item: 0020
Data: 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEIRA
Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022 - ID Nº. 2317
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AS ATIVIDADES DA FANFARRA PARA A DIVISÃO DE CULTURA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPEIRA, já qualificado no Contrato ora aditado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa KEITY PRISCILA FRANÇA CALABREZI 06639914980, já qualificada no contrato ora aditado, neste ato representada pela Senhora Keity Priscila França Calabrezi, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 18 de Março de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), passando o seu valor total para a quantia de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapeira (PR), 15 de Março de 2023.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito Municipal
KEITY PRISCILA FRANÇA CALABREZI 06639914980
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEIRA
Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022 - ID Nº. 2388
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPEIRA, já qualificado no Contrato ora aditado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa ESMAEL FERREIRA LTDA, já qualificada no contrato ora aditado, neste ato representada pelo Senhor Esmael Ferreira, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 21.061,15 (vinte e um mil e sessenta e um reais e quinze centavos), passando o seu valor para R\$ 134.961,15 (cento e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e quinze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapeira (PR), 01 de Março de 2023.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito Municipal
ESMAEL FERREIRA
ESMAEL FERREIRA LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PORTARIA Nº 123, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da 03 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos arts. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

Matrícula	Nome	Período	Local	Período
17027	Adriana Gregório dos Santos	Tarde	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF	14/03/2023 a 05/05/2023
14478	Cléusa Benedita Bello	Tarde	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF	06/04/2023 a 05/05/2023
17450	Fátima Sabino da Nunciacao	Tarde	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF	06/04/2023 a 05/05/2023
89680	Iracema Tinte Paio	Tarde	Escola Municipal Paulo Freire - EIEF	06/04/2023 a 05/05/2023
760	Izilda Aparecida Inácio Santos	Tarde	Escola Municipal Paulo Freire - EIEF	06/04/2023 a 05/05/2023
92539	Lais Miriany Ernesto Pereira	Tarde	Escola Municipal Paulo Freire - EIEF	14/03/2023 a 05/05/2023
1244	Nessa Aparecida Nunes da Silva	Manhã	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF	06/04/2023 a 05/05/2023
17256	Rosângela Rodrigues da Cunha	Tarde	Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF	28/03/2023 a 05/05/2023
14532	Vania Lucia Barcelos Moura	Manhã	Escola Municipal Paulo Freire - EIEF	14/03/2023 a 05/05/2023
17060	Vilma Aparecida do Nascimento	Tarde	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF	06/04/2023 a 05/05/2023

Art. 2º A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapajara, em 31 de março de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CMDPI
 Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de São Jorge do Patrocínio-Pr

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022 DA DELIBERAÇÃO 018/2021-CEDI/PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.733 de 13 de setembro de 2013 e Lei 2.398-2021 (altera dispositivos na lei nº 1.733-2013) e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 13 de Abril de 2023

Resolve:

Art. 1º. **APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022 DA DELIBERAÇÃO 018/2021-CEDI/PR.**

Art. 2º. **APROVAR A JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM RELAÇÃO AOS GASTOS EXECUTADOS ATÉ A DATA DA PRESTAÇÃO.**

que integra esta Resolução;

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 13 de abril de 2023.

ADRIANA DE SOUZA MOREIRA
 PRESIDENTE CMDPI

CMDPI
 Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de São Jorge do Patrocínio-Pr

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DE 01 DE JULHO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 DA DELIBERAÇÃO 018/2021-CEDI/PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.733 de 13 de setembro de 2013 e Lei 2.398-2021 (altera dispositivos na lei nº 1.733-2013) e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 13 de Abril de 2023

Resolve:

Art. 1º. **A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DE 01 DE JULHO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 DA DELIBERAÇÃO 018/2021-CEDI/PR.**

Art. 2º. **APROVAR A JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM RELAÇÃO AOS GASTOS EXECUTADOS ATÉ A DATA DA PRESTAÇÃO.**

que integra esta Resolução;

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 13 de abril de 2023.

ADRIANA DE SOUZA MOREIRA
 PRESIDENTE CMDPI

MUNICÍPIO DE TAPRA
 Estado do Paraná

Exercício: 2023

Decreto nº 2286/23 de 11/04/2023

Enemta: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outros provisórias.

O Prefeito Municipal de TAPRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei. Organamentária nº 1024/2019 e Lei nº 01/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 14.100,00 (catorze mil e cem reais)**, destinado ao refinanciar das seguintes Dotações Orçamentárias.

Subitem	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.1001.0000.0000.0.000	Direção de Saúde Pública
08.2021.30.3000.0.000	Manutenção de Saúde Pública
40.41.4.490.52.00.00	22514 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Total Suplementar: 14.100,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superar Financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPRA, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

CLAUDIO SILVEIRO DE OLIVEIRA
 Prefeito

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE
 Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 Nº 010/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, TIPO HORTIFRUTÍ, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: S A PEDROZA AMARILHA FRUTARIA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2023 até 13/04/2024
VALOR: R\$-5.253,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e três reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tuneiras do Oeste/PR, em 13 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 Nº 010/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, TIPO HORTIFRUTÍ, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MORAIS E CORREIA SUPERMERCADO LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2023 até 13/04/2024
VALOR: R\$-14.551,50 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tuneiras do Oeste/PR, em 13 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
 EXCLUSIVO PARA ME/EP/PP/MEI.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos para saúde bucal, para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município Pérola, Estado do Paraná, conforme Resolução SESA nº 859/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 27/04/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:01m à 09h:20m do dia 27/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:21m do dia 27/04/2023.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 16.861,50 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bl.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
 Pérola/PR, 11 de abril de 2023.

VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal.
 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
 EXCLUSIVO PARA ME/EP/PP/MEI.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente para o Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, habilitado pela portaria nº 1.223 de 24 de maio de 2022, correspondente a proposta nº 09350.59800/1220-05.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 28/04/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:01m à 09h:20m do dia 28/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:21m do dia 28/04/2023.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 237.800,00 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bl.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
 Pérola/PR, 13 de abril de 2023.

VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
 EXCLUSIVO PARA ME/EP/PP/MEI.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para a Farmácia Básica em Saúde e Equipamentos para os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 1.071/2021 e 788/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 27/04/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:01m à 14h:20m do dia 27/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h:21m do dia 27/04/2023.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 36.286,75 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bl.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
 Pérola/PR, 13 de abril de 2023.

VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
 EXCLUSIVO PARA ME/EP/PP/MEI.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, habilitado pela portaria nº 1184 de 24 de maio de 2022, correspondente a proposta nº 09350.59800/1220-04.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 13h:00m do dia 02/05/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: De 13h:01m à 13h:20m do dia 02/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h:21m do dia 02/05/2023.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 101.822,00 (cento e um mil oitocentos e vinte e dois reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bl.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
 Pérola/PR, 13 de abril de 2023.

VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO
 REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022-PMP.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Pública nº 02/2022-PMP, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº EMPRESA

01 **OOZE INDUSTRIA DO VESTUÁRIO EIRELI**
 Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se quiserem julgar, para interposição de recurso.

Pérola/PR, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente)
LUCAS PEREIRA DA SILVA (Secretário)
LUANA FERREIRO MALHEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Fornecimento nº 54/2023.
 PREGÃO ELETRÔNICO nº: 17/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADO: EQUILIBR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de saúde para o Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, habilitado pela portaria nº 1.148 de 30 de dezembro de 2021, correspondente a proposta nº 09350.59800/1210-01.

Valor Total: R\$249,99 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Vigência: 13/04/2023 a 12/04/2024.
Adjudicada e Homologada: 12/04/2023.
Data de Assinatura: 13/04/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
 REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022-PMP.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Pública nº 02/2022-PMP, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº EMPRESA

01 **OOZE INDUSTRIA DO VESTUÁRIO EIRELI**
 Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se quiserem julgar, para interposição de recurso.

Pérola/PR, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente)
LUCAS PEREIRA DA SILVA (Secretário)
LUANA FERREIRO MALHEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Fornecimento nº 55/2023.
 PREGÃO ELETRÔNICO nº: 17/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADO: INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de saúde para o Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, habilitado pela portaria nº 1.148 de 30 de dezembro de 2021, correspondente a proposta nº 09350.59800/1210-01.

Valor Total: R\$33.000,00 (trinta e três mil reais)

Vigência: 13/04/2023 a 12/04/2024.
Adjudicada e Homologada: 12/04/2023.
Data de Assinatura: 13/04/2023

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
 EXCLUSIVO PARA ME/EP/PP/MEI.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos para saúde bucal, para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município Pérola, Estado do Paraná, conforme Resolução SESA nº 859/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 27/04/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:01m à 09h:20m do dia 27/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:21m do dia 27/04/2023.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 16.861,50 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bl.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
 Pérola/PR, 11 de abril de 2023.

VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal.
 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
 EXCLUSIVO PARA ME/EP/PP/MEI.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente para o Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, habilitado pela portaria nº 1.223 de 24 de maio de 2022, correspondente a proposta nº 09350.59800/1220-05.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 28/04/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:01m à 09h:20m do dia 28/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:21m do dia 28/04/2023.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 237.800,00 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bl.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
 Pérola/PR, 13 de abril de 2023.

VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
 EXCLUSIVO PARA ME/EP/PP/MEI.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para a Farmácia Básica em Saúde e Equipamentos para os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 1.071/2021 e 788/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 27/04/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:01m à 14h:20m do dia 27/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h:21m do dia 27/04/2023.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 36.286,75 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bl.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
 Pérola/PR, 13 de abril de 2023.

VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
 EXCLUSIVO PARA ME/EP/PP/MEI.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, habilitado pela portaria nº 1184 de 24 de maio de 2022, correspondente a proposta nº 09350.59800/1220-04.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 13h:00m do dia 02/05/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: De 13h:01m à 13h:20m do dia 02/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h:21m do dia 02/05/2023.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 101.822,00 (cento e um mil oitocentos e vinte e dois reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bl.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
 Pérola/PR, 13 de abril de 2023.

VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 107/2023
 Homologa Certame Licitatório referente à Concorrência Pública nº 02/2022-PMP, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 02/2022-PMP, que tem por objeto a Concessão de direito real de uso do imóvel constituído pelo lote urbano nº 12/3-21/22/23-B (um/duís/três-vinte e um/vinte e dois/vinte e três-B), com área de 1.021,23m² (um mil, vinte e uma vigésima e três metros quadrados), da quadra nº 201 (duzentos e um), localizado no perímetro urbano do Município, contendo um barracão industrial em alvenaria, localizado na Avenida Rio Branco, nº 972, Centro, Pérola, Estado do Paraná, para fins de instalação de empresa do ramo de confecção e/ou fabricação e/ou acabamento de peças de vestuários, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

EMPRESA
 OOZE INDUSTRIA DO VESTUÁRIO EIRELI

Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UMUARAMA E CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE UMUARAMA-PR. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama-PR, inscrito no CNPJ sob o número 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, HERMES PIMENTEL DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.437.263-9-SSP/PR, CPF nº 025.240.279-02, em diante denominado MUNICÍPIO e o CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE UMUARAMA-PR, órgão de execução penal, nos termos do artigo 61, inciso VII, da Lei 7.210/84, com sede na Rua Doutor Rui Ferraz de Carvalho, 4295, Centro Empresarial Piemont I, sala 12, na cidade de Umuarama-PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho da Comunidade da Comarca de Umuarama-PR, LUIZ GUILHERME MEYER, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1.518.407-8-SSP/PR, CPF nº 286.376.749-68, com sede na Rua Doutor Rui Ferraz de Carvalho, 4212, Sala 603 - CEP: 87501-250, na cidade de Umuarama-PR, em diante denominado CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE UMUARAMA-PR, RESOLVEM celebrar o presente convênio, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
 Constitui objeto do presente convênio, o estabelecimento de normas recíprocas de cooperação técnica entre os convenentes, de modo a possibilitar ao CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE UMUARAMA-PR, a locação de imóvel (sala), e contratação de 02 (dois) estagiários, e assim desenvolver as atividades e atribuições contidas na Portaria 001/2013 baixada pelos Juizes da Execução Penal da Comarca de Umuarama-PR.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
 1 - Custear as despesas com a locação e seus acessórios, no valor mensal de R\$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais) do imóvel, SALA COMERCIAL EM ALVENARIA Nº 12 localizada no CENTRO EMPRESARIAL PIEMONT I, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho nº 4295, nesta cidade de Umuarama-PR, com a finalidade de continuidade do funcionamento do Conselho da Comunidade da Comarca de Umuarama-PR.
 1.2 - Custear as despesas com a contratação de 02 (dois) estagiários, no valor mensal de R\$ 2.666,40 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), devendo ser considerado uma parcela a mais, anualmente, a título de 13º (décimo terceiro) salário, com a finalidade de dar suporte no atendimento aos detentos, bem como às atividades atinentes ao objeto de atribuição do Conselho da Comunidade da Comarca de Umuarama-PR.
 1.3 - Promover a publicação do extrato do convênio no Diário Oficial do Município, imediatamente após assinatura do presente instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO DA COMUNIDADE
 1 - Fiscalizar o cumprimento das penas privativas de liberdade em regime aberto, das penas restritivas de direito, das condições de livramento condicional, das condições da suspensão condicional da pena e das condições da suspensão condicional do processo, aplicadas pelos Juizes Criminais e Juizado Especial Criminal desta Comarca, conforme atribuições descritas na portaria em anexo.
 2 - Cumprir com a devida fidelidade os termos do presente Convênio e os da Lei que o instituiu e proporcionar melhores condições de atendimento aos detentos.
 1. Apresentar mensalmente junto ao Município, prestação de contas das despesas a que se referem os itens 1.1 e 1.2 da cláusula segunda do presente Convênio.
CLÁUSULA QUARTA: DA SUBORDINAÇÃO
 Não haverá nenhum vínculo de subordinação, supervisão ou fiscalização entre o Município e o Conselho da Comunidade da Comarca de Umuarama-PR.
CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO
 A fiscalização do presente convênio caberá à Secretaria Municipal de Administração, que fará o acompanhamento através da designação de servidores, para acompanhar o cumprimento das atividades no presente instrumento.
CLÁUSULA SEXTA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE OS PARTICIPANTES
 Todas as comunicações entre os participantes deverão ser feitas por escrito aos coordenadores designados pelas partes convenentes e protocoladas no ato do recebimento.
 1 - Quando dirigidas ao Município, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama-PR.
 1.1 - Quando dirigidas ao Conselho da Comunidade da Comarca de Umuarama-PR, deverão ser encaminhadas ao Presidente, no endereço mencionado no preâmbulo deste convênio.
CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICIDADE
 Qualquer dos participantes obriga-se a submeter, previamente, para apreciação do outro, folders cartazes, textos, matérias, publicações, desenvolvidas em conjunto, relativos às atividades executadas, por força deste CONVÊNIO.
CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
 O presente convênio terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos prazos, mediante assinatura de Termo Aditivo.
CLÁUSULA NONA: DA DENÚNCIA
 Este Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que a comunicação seja feita por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e desde que respeitados os compromissos assumidos na vigência do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
 Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama-PR, para dirimir dúvidas ou litígios que possam surgir, não resolvidas administrativamente.
 E por estarem de pleno acordo, firmam, as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos legais.
 Umuarama-PR, 13 de abril de 2023.
 Hermes Pimentel da Silva
 Prefeito Municipal
 Sara Damiana Borges Urbano
 Secretária Municipal de Administração
 Luiz Guilherme Meyer
 CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE UMUARAMA-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE UMUARAMA E DO OUTRO MOTO CLUBE RANCHO DOS COWBOYS DE UMUARAMA PARA PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. HERMES PIMENTEL DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.437.263-9-SSP/PR, inscrito no CPF/PR sob nº 025.240.279-02, doravante denominado PERMITENTE, e do outro o MOTO CLUBE RANCHO DOS COWBOYS DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 07.423.982/0001-73, sediado atualmente na Rodovia PR-580, Km 1, Parque das Jaboroticas, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. LUIZ ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 39022864-SSP/PR, inscrito no CPF/PR sob nº 546.332.819-68, residente e domiciliado na Rua Belém, 5050, Zona III, Edifício Ravena, Apartamento 32, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado PERMISSONÁRIO, nos termos da autorização contida na Lei Ordinária nº 4.657 de 10 de abril de 2023 e do Decreto Municipal nº 106/2023, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, com fundamento no artigo 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DESTINAÇÃO E LIMITAÇÃO**
 1.1. O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário e gratuito, do imóvel público, Lote nº 02, da subdivisão do lote nº 01-D, da subdivisão do lote nº 01, da unificação do lote nº 27/P e 4/U (da subdivisão dos lotes nºs 27 e 4), das Glebas 12-Jaborandi e 14-Figueira, Lote "W" (da subdivisão do lote nº 4-U) e 27-P-1, da subdivisão dos lotes nºs 4 e 27), das Glebas 14-Figueira e 12-Jaborandi, e Lote nºs 27/O, 27/O-1 e 27/R (da subdivisão do lote nº 27), da Gleba nº 12-Jaborandi e Lotes nºs 4W, 4W-1 e 4X (da subdivisão do lote nº 04), da Gleba nº 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, deste Município e Comarca de PR, com área de 2.000 ha, cujas metragens, divisões, demais características constam da Matrícula nº 52.441, registrada no 1º Ofício de Umuarama-PR, com a finalidade de implantação e gozo de pista própria de práticas esportivas relacionadas às atividades do PERMISSONÁRIO, sempre com acesso livre para as pessoas.
 1.2. O PERMISSONÁRIO compromete-se a utilizar o imóvel exclusivamente para o objeto descrito nesta cláusula e obedecer à legislação ambiental e demais atinentes, sendo-lhe vedado conferir outra destinação.
- CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**
 2.1. Este instrumento terá o prazo de 10 (dez) anos, contado da sua assinatura pelas partes, o qual poderá ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o interesse público e cumpridos os encargos legais.
 2.2. O presente termo possui caráter precário, podendo ser revogado a qualquer tempo, sendo, neste caso, identificado o PERMISSONÁRIO para desocupação e entrega do imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
 2.3. Transcorrido o prazo previsto no item 2.1, não havendo possibilidade de sua prorrogação, o imóvel retornará à posse do PERMITENTE, mediante ato próprio do Chefe do Poder Executivo.
- CLÁUSULA TERCEIRA – DAS BENEFICÊNCIAS**
 3.1. O PERMISSONÁRIO somente poderá realizar benfeitorias que visem a construção da pista descrita no objeto deste termo, ficando proibido de realizar outras obras, modificações ou construções sem expressa autorização do PERMITENTE.
 3.2. Os melhoramentos e benfeitorias que o PERMISSONÁRIO realizar, serão incorporados ao imóvel e, consequentemente, ao patrimônio público, sem qualquer direito à indenização ou retenção.
- CLÁUSULA QUARTA – DAS VISTORIAS**
 4.1. O PERMITENTE poderá, a qualquer tempo, por intermédio de pessoas especializadas ou servidores públicos, realizar inspeção de campo da permissão de uso, independentemente de aviso ou notificação prévias, a fim de monitorar o cumprimento das obrigações assumidas pelo PERMISSONÁRIO.
 4.2. Havendo exigência de benfeitorias necessárias à adequação sugerida por vistoria ou fiscalização, o PERMISSONÁRIO poderá executá-las mediante autorização prévia e expressa do PERMITENTE.
- CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO PERMISSONÁRIO**
 5.1. Pela aceitação deste termo de permissão de uso, o PERMISSONÁRIO compromete-se a:
 5.1.1. Utilizar o bem permitido e seu espaço na forma compatível com a finalidade e características próprias, exclusivamente para a destinação indicada na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento e nos termos da lei;
 5.1.2. Preservar o bem em perfeito estado de conservação, arcaando com o que necessário for à sua manutenção, limpeza e destinação de resíduos resultantes das atividades desenvolvidas;
 5.1.3. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados a terceiros, decorrentes da exploração e do uso do imóvel;
 5.1.4. Responsabilizar-se pela aquisição de toda e qualquer despesa relacionada ao bem, que provierem do consumo de água e energia elétrica, quer decorrente da recuperação por dano que venha a ser causada nele, bem como, decorrente de reparo técnico preventivo e/ou corretivo de forma contínua;
 5.1.5. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente do uso inadequado do bem permitido;
 5.1.6. Permanecer em dia com todas as obrigações tributárias, trabalhistas, emolumentos, tarifas, taxas, multas e contribuições de ordem federal, estadual ou municipal, assim como, junto ao sistema da segurança e previdência social, e demais obrigações previstas em legislação específica, sendo que, sua inadimplência não transfere responsabilidade ao PERMITENTE;
 5.1.7. Manter-se adimplente com as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o bem, ou que derivem do exercício da atividade no local, obrigando-se a conservar em seu poder os respectivos comprovantes de recolhimento, que poderão ser solicitados em qualquer tempo pelo PERMITENTE;
 5.1.8. Responsabilizar-se pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados contra o PERMITENTE, contra o patrimônio público, contra seus usuários ou contra terceiros, inclusive em eventual caso de ação de reparação;
 5.1.9. Levar ao conhecimento imediato do PERMITENTE, por escrito, a ocorrência de qualquer espécie de esboho ou turbacão praticados por terceiros no bem objeto da permissão de uso;
 5.1.10. Permitir e não obstaculizar a fiscalização das autoridades competentes, em especial das constituídas pelo PERMITENTE;
 5.1.11. Não ceder, arrendar, alienar, locar, sublocar, emprestar ou transferir, a qualquer título, o uso do imóvel público a terceiros, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE;
 5.1.12. Não realizar quaisquer modificações ou alterações no bem permitido sem a prévia e expressa anuência do PERMITENTE.
 5.1.13. Providenciar os devidos alvarás e autorizações legais para o desempenho das atividades no espaço permitido, bem como, mantê-lo afixados, em local visível, sob pena de revogação do presente termo.
 5.2. O descumprimento das obrigações acima dispostas implicará na imediata revogação da permissão de uso, conforme dispõe o item 7.1.3 deste termo.

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar e condutor infrator, bem como oferecer defesa de atuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 26/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABC123	18000000001	20230201	BR020	R\$ 150,00
DEF456	18000000002	20230201	BR020	R\$ 150,00
GHI789	18000000003	20230201	BR020	R\$ 150,00

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar e condutor infrator, bem como oferecer defesa de atuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 26/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABC123	18000000001	20230201	BR020	R\$ 150,00
DEF456	18000000002	20230201	BR020	R\$ 150,00
GHI789	18000000003	20230201	BR020	R\$ 150,00

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 26/05/2023, e qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABC123	18000000001	20230201	BR020	R\$ 150,00
DEF456	18000000002	20230201	BR020	R\$ 150,00
GHI789	18000000003	20230201	BR020	R\$ 150,00

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 26/05/2023, e qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABC123	18000000001	20230201	BR020	R\$ 150,00
DEF456	18000000002	20230201	BR020	R\$ 150,00
GHI789	18000000003	20230201	BR020	R\$ 150,00

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 26/05/2023, e qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABC123	18000000001	20230201	BR020	123456789
DEF456	18000000002	20230201	BR020	987654321
GHI789	18000000003	20230201	BR020	567890123

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 26/05/2023, e qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABC123	18000000001	20230201	BR020	123456789
DEF456	18000000002	20230201	BR020	987654321
GHI789	18000000003	20230201	BR020	567890123

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 26/05/2023, e qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABC123	18000000001	20230201	BR020	123456789
DEF456	18000000002	20230201	BR020	987654321
GHI789	18000000003	20230201	BR020	567890123

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 26/05/2023, e qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABC123	18000000001	20230201	BR020	123456789
DEF456	18000000002	20230201	BR020	987654321
GHI789	18000000003	20230201	BR020	567890123

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABC123	18000000001	20230201	BR020	123456789
DEF456	18000000002	20230201	BR020	987654321
GHI789	18000000003	20230201	BR020	567890123

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 26/05/2023, e qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABC123	18000000001	20230201	BR020	R\$ 150,00
DEF456	18000000002	20230201	BR020	R\$ 150,00
GHI789	18000000003	20230201	BR020	R\$ 150,00

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 26/05/2023, e qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABC123	18000000001	20230201	BR020	R\$ 150,00
DEF456	18000000002	20230201	BR020	R\$ 150,00
GHI789	18000000003	20230201	BR020	R\$ 150,00

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 26/05/2023, e qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABC123	18000000001	20230201	BR020	R\$ 150,00
DEF456	18000000002	20230201	BR020	R\$ 150,00
GHI789	18000000003	20230201	BR020	R\$ 150,00

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 26/05/2023, e qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABC123	18000000001	20230201	BR020	R\$ 150,00
DEF456	18000000002	20230201	BR020	R\$ 150,00
GHI789	18000000003	20230201	BR020	R\$ 150,00

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 26/05/2023, e qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABC123	18000000001	20230201	BR020	R\$ 150,00
DEF456	18000000002	20230201	BR020	R\$ 150,00
GHI789	18000000003	20230201	BR020	R\$ 150,00

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 26/05/2023, e qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABC123	18000000001	20230201	BR020	R\$ 150,00
DEF456	18000000002	20230201	BR020	R\$ 150,00
GHI789	18000000003	20230201	BR020	R\$ 150,00

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 26/05/2023, e qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABC123	18000000001	20230201	BR020	R\$ 150,00
DEF456	18000000002	20230201	BR020	R\$ 150,00
GHI789	18000000003	20230201	BR020	R\$ 150,00

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 26/05/2023, e qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABC123	18000000001	20230201	BR020	R\$ 150,00
DEF456	18000000002	20230201	BR020	R\$ 150,00
GHI789	18000000003	20230201	BR020	R\$ 150,00

